



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VIII - Nº 1.266 - 23 de dezembro de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara de Vereadores

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 049/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

VICTOR DIVINO CARRERI – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, nos termos do Art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, resolve revogar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 049/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, o qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), em razão do final do exercício financeiro e a troca da legislatura, devidamente justificados e anexados ao processo licitatório.

VICTOR DIVINO CARRERI

PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 0036/2020

Regulamenta o processo de Requerimento e autorização para participação dos vereadores, servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Ibiporã em curso de capacitação, congresso, seminários, encontros específicos, ou similares.

VICTOR DIVINO CARRERI - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e conforme o art. 30, caput e parágrafo único, do Decreto-Lei nº 4657, de 4 de setembro de 1942 (com a redação da Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018),

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o processo de Requerimento e autorização para participação dos vereadores, servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Ibiporã em curso de capacitação, congresso, seminários, encontros específicos, ou similares.

Art. 2º Para autorização da participação serão levados em consideração a conveniência do serviço, o local em que seja oferecido o curso, a carga horária, o conteúdo programático e sua relação com as competências relacionadas ao cargo ocupado pelo servidor na Câmara Municipal de Ibiporã e/ou com os serviços relacionados ao funcionamento do Legislativo.

Art. 3º O requerimento para participação deverá ser apresentado nos moldes da Resolução desta Casa que trata do assunto, considerando os seguintes passos:

- I – Protocolar o requerimento no sistema eletrônico da Casa, através do recurso Processo Administrativo com o tipo Requerimento para Participação em Curso;
- II – Informar como destino de tramitação a Direção Geral;
- III – Informar como Remetente o(s) requerente(s) do pedido;
- IV – Preencher o formulário do requerimento com as informações necessárias, de acordo com a programação do evento, incluindo as datas de validade para as Certidões Negativas;
- V – Incluir como anexo do pedido os arquivos eletrônicos referentes a programação do evento, as certidões negativas e demais documentos requeridos;
- VI – O remetente deverá realizar a assinatura do requerimento e encaminhar a todos os demais requerentes para assinatura, quando necessário;
- VII - Sendo o requerente assessor parlamentar, é obrigatório que o formulário preenchido seja assinado pelo vereador titular do gabinete ao qual está lotado;
- VIII – Após a assinatura do(s) requerente(s), o requerimento deverá ser enviado para Protocolo.

Parágrafo Único. A não obtenção de regularidade em qualquer uma das Certidões Negativas necessárias no processo do requerimento, impedem a realização do curso, considerando as exigências dispostas na Lei de Licitações (8.666/1993 e alterações posteriores) e em Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º Após o recebimento do requerimento pela Diretoria Geral, esta deverá emitir despacho de encaminhamento para a Presidência manifestar-se no sentido de deferimento ou indeferimento do pedido.

§ 1º O despacho de deferimento ou indeferimento da Presidência deverá ser encaminhado a Diretoria Geral.

§ 2º No caso de deferimento do requerimento para participação em evento pago pela Câmara, a Diretoria Geral encaminhará a Comissão Permanente de Compras e Licitações solicitação para abertura de Processo de contratação para aquisição do curso deferido.

§ 3º No caso de indeferimento do requerimento, a Diretoria Geral encaminhará ao(s) requerente(s) para ciência.



Art. 5º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Victor Divino Carreri
Presidente

José Aparecido de Abreu
1º Secretário

ATO DO PRESIDENTE Nº 0037/2020

Regulamenta o registro e protocolo de documentos na Câmara Municipal de Ibiporã.

VICTOR DIVINO CARRERI - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentado o registro e protocolo de documentos na Câmara Municipal de Ibiporã.

Art. 2º É considerado documento toda unidade de registro de dado, seja por escrito em papel, correspondência eletrônica (e-mail), ou qualquer meio digital, destinado a tratar de assunto político-administrativo, com a finalidade em constituir elemento de informação, representação ou efeitos de âmbito institucional de interesse da Câmara Municipal de Ibiporã.

Art. 3º São de interesse da Câmara Municipal de Ibiporã para fins de regulamentação deste Ato, os seguintes documentos:

I – Atestados: Documento destinado à comprovação de um fato, situação ou existência, a qual se afirma e declara a verdade;

II – Certificados: Documento comprobatório de participação de curso, simpósio, encontro, congresso, oficina, ou qualquer outro que tenha por finalidade demonstrar que foram cumpridas as formalidades exigidas pelo servidor em virtude de sua participação para fins de justificativa de afastamento de sua função.

III – Correspondência: É toda espécie de documento, seja escrito em papel, correspondência eletrônica (e-mail), ou qualquer meio digital, com a finalidade em constituir elemento de informação, representação ou efeitos no âmbito institucional ou externo, de acordo com o interesse da Câmara Municipal;

- a. Correspondência Recebida – Particular: Documento dirigido aos vereadores ou servidores, cujo assunto não se relaciona às funções e às atividades da instituição;
- b. Correspondência Recebida – Processo Licitatório: Documento característico, que exigivelmente possui procedimentos a seguir, devendo ser identificado, preservado, protocolado e encaminhado a Comissão Permanente de Compras e Licitações;
- c. Correspondência Recebida – Convite: Correspondência recebida ou expedida com o objetivo de informar sobre a realização de eventos, audiências, entre outros.
- d. Correspondência Recebida – Informativo: Correspondência pública ou particular, recebida ou expedida, com o objetivo de apresentar dados, informações, entre outros, de interesse da Câmara Municipal.
- e. Correspondência Eletrônica ou E-mail: Documento enviado por meio de correio eletrônico, com intuito de proporcionar celeridade, e dinamizar a comunicação para transmissão de documentos e informações.

IV – Comunicação Interna: Documento de tramitação e efeitos exclusivamente internos, que tem por finalidade viabilizar a comunicação entre todos os setores e os servidores do órgão, independentemente de sua hierarquia, para tratar de assuntos estritamente de rotina administrativa, como a solicitação de informações, documentos, serviços e encaminhamentos, pertinentes ao desenvolvimento de atividades administrativas internas;

V – Despacho: Manifestação proferida pela autoridade administrativa sobre ofício, parecer, informação, requerimento ou demais documentos submetidos pelas partes a seu conhecimento e solução, podendo constituir-se de uma palavra, de uma expressão ou de um texto mais longo. Os Despachos podem ser:

- a. Despacho de Encaminhamento: Trata-se de manifestação da autoridade administrativa, **no próprio processo**, para sequência de tramitação e encaminhamento interno;
- b. Despacho Decisório: Trata-se de manifestação de decisão da autoridade administrativa, formatado com o número do documento, remetente, destinatário, local, data, assunto, texto e assinatura, que em geral seguem com as expressões: deferido, indeferido, favorável, contrário, acata-se, recusado;
- c. Despacho de Providência: Trata-se de manifestação de decisão da autoridade administrativa, formatado com o número do documento, remetente, destinatário, local, data, assunto, texto e assinatura, que em geral seguem com as expressões: autorizado, negado, anulado, revogado, para que sejam dados os encaminhamentos e providências posteriores em conformidade com a decisão.

VI – Justificativa de Ausência de Registro de Ponto Eletrônico: Documento usado para esclarecer o motivo pelo qual deixou de cumprir situação de obrigação, sendo fato sanável, com o intuito de abono da omissão.

VII – Ficha de Controle de Frequência: Documento utilizado pelos servidores em cargo de provimento em comissão de assessor parlamentar, para fins demonstrativos de controle, ajustes e regularização de registro de ponto eletrônico.

VIII – Ofício: Comunicação expedida para tratar de assuntos oficiais pelos órgãos da Administração Pública entre si, entre outros órgãos, entidades e também com particulares.

IX – Parecer: Expressão de um juízo, contendo pronunciamento, recomendação, determinação ou opinião sobre questão técnica, jurídica, administrativa ou financeira, sob a apreciação da autoridade administrativa;

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF



X – Relatório: Documento escrito, utilizado para informar os principais fatos registrados durante determinado período. Compreendendo as seguintes espécies:

- a. Relatório da Controladoria Interna;
- b. Balanço Contábil da Câmara Municipal;
- c. Prestação de Contas do Executivo;
- d. Prestação de Contas das Fundações e Autarquias Municipais;
- e. Prestação de Contas de Adiantamento de Viagens;
- f. Outros Relatórios como balancetes e demonstrativos da atividade institucional.

XI – Requerimento: Documento encaminhado à autoridade administrativa competente para solicitação de satisfação de uma necessidade ou interesse de ordem reivindicatória ou acesso à informação de interesse do requerente. Podem ser:

- a. Requerimento de Informações: Documento encaminhado à instituição, destinado ao seu representante legal, na forma da Lei Federal 12.527/11 – (Lei de Acesso a Informação), com o intuito de obter informações institucionais de caráter político-administrativo;
- b. Requerimento para Computo em Banco de Horas: Documento de solicitação para computo em Banco de Horas referente horas extraordinárias trabalhadas, sujeito a despacho;
- c. Requerimento para Compensação de Banco de Horas: Documento de solicitação para gozo e compensação de Banco de Horas referente horas extraordinárias trabalhadas, na forma de Ato próprio, sujeito a despacho da autoridade competente;
- d. Requerimento de Férias: Documento de solicitação de concessão de tempo de descanso de férias, conforme período aquisitivo, sujeito a despacho da autoridade competente;
- e. Requerimento de Diária: Documento de solicitação de pagamento de diárias nos termos de Resolução própria, sujeito a despacho da autoridade competente;
- f. Requerimento de Adiantamento de Viagem: Documento de solicitação de adiantamento de valores para uso em despesa de viagem com veículo oficial, nos termos de Resolução própria, sujeito a despacho da autoridade competente.
- g. Requerimento para participação em Curso: Documento encaminhado à autoridade administrativa para autorização de participação em curso de interesse na área de desempenho de sua função;
- h. Requerimento para Uso do Veículo: Documento encaminhado à autoridade administrativa para solicitação do uso comum do veículo da Câmara, desde que haja interesse institucional, vedado o uso para interesse pessoal.
- i. Requerimento para Uso Sala de Reuniões: Documento encaminhado à autoridade administrativa para solicitação do uso comum da sala de reuniões da Câmara. Esta solicitação deverá seguir o rito regimental, sendo dispensado o documento para os casos de uso pelos servidores do quadro do funcionalismo da Câmara e pelos Vereadores para atividades político-administrativas inerentes ao interesse institucional;
- j. Requerimento para Uso do Plenário: Documento encaminhado à autoridade administrativa para solicitação do uso comum do plenário da Câmara. Esta solicitação deverá seguir o rito regimental;

CAPÍTULO II DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

Art. 4º Todos os documentos dirigidos à Câmara Municipal, deverão ser identificados, conferidos e relacionados com a função e atividade da instituição, e no caso de recepcionados, deverão ser protocolados junto ao sistema de protocolo eletrônico da Câmara Municipal.

Art. 5º O protocolo eletrônico deverá ser realizado preferencialmente pelo servidor em cargo de provimento efetivo, lotado na função de Telefonista/Recepção.

§ 1º Na ausência do servidor em cargo de provimento efetivo, lotado na função de Telefonista/Recepção, o protocolo eletrônico deverá ser realizado junto ao servidor em cargo de provimento efetivo lotado na Secretaria Executiva da Câmara, na ausência deste, junto ao servidor em cargo de provimento efetivo responsável pelo acompanhamento e apoio legislativo.

§ 2º O servidor responsável pelo sistema de protocolo eletrônico deverá proceder da seguinte forma:

I – Identificar: O servidor deverá primeiramente identificar se o documento realmente está endereçado a Câmara Municipal, em seguida se está íntegro ou possui algum comprometimento em sua apresentação;

- a. Nos casos em que o documento apresente algum erro de identificação no endereço, ou não esteja íntegro ou possua algum comprometimento, o mesmo não deverá ser recepcionado;
- b. É imprescindível verificar se os documentos possuem anexos, se estão todos acompanhados conforme descrição do documento;
- c. O documento deverá conter informações básicas do remetente, caso não tenha, deverá ser devolvido, seja originário de pessoa física ou jurídica, salvo em caso de denúncia ou representação, onde o documento deverá obedecer às disposições do Regimento Interno da Casa ou da Lei Municipal 2.946/18;
- d. No caso em que o documento não apresente qualquer situação descrita nas alíneas acima, ou desconformidade visível, o mesmo deverá ser recepcionado.

II – Relacionar: Feita a identificação, sendo recepcionado o documento, o servidor deverá verificar qual relação de interesse o documento possui com a instituição, e assim, realizar o protocolo do documento dentro dos tópicos disponibilizados no sistema eletrônico;

- a. O servidor deverá averiguar se o documento está listado em alguma descrição deste Ato, para que nos casos em que couber, oriente o protocolante a proceder conforme regulamentação.

III – Protocolar: O servidor deverá proceder com o protocolo eletrônico do documento nos casos previstos neste Ato;

IV – Digitalizar: O servidor deverá digitalizar quando necessários documentos que forem recepcionados no sistema de protocolo da Câmara, em arquivo eletrônico preferencialmente em formato PDF, sendo este legível ou outro que vier substituí-lo. Os documentos deverão ser disponibilizados no protocolo correspondente, imediatamente após seu recebimento, não sendo permitido que este período exceda a 1 (um) dia útil da data e horário de seu protocolo,

V – Encaminhar: Os documentos protocolados no sistema de protocolo eletrônico deverão ser distribuídos de acordo com a relação de interesse e atividades da instituição;



- a. Os documentos institucionais, os quais seguem rito regimental e são destinados à leitura no Expediente da sessão ordinária da Casa, deverão ser encaminhados diretamente à Presidência e separados pelo servidor em cargo de provimento efetivo responsável pelo acompanhamento e apoio legislativo;
- b. Os documentos de interesse estritamente político-administrativo internos desta Casa, serão aceitos pelo setor de protocolo cujo destino já está vinculado no instante do protocolo.

CAPÍTULO III DOS ATESTADOS

Art. 6º As licenças e afastamentos são disciplinados pela Lei Municipal 2236/08 - Estatuto do Servidor e pelo Decreto 377/12.

Parágrafo único. As licenças e afastamentos dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibiporã são disciplinadas pelo Regimento Interno desta Casa.

Art. 7º Todos os atestados deverão ser protocolados no sistema eletrônico da Casa, em Processos Administrativos, com o Tipo Comunicado de Ausência por Atestado (C.A.A.), com destino à Diretoria Geral, no prazo de até 48hrs após sua emissão, quando se tratar de afastamento não superior a (dois) dias, sob pena do não acatamento do documento, caso a inobservância do prazo.

Art. 8º O protocolo obrigatoriamente deverá receber manifestação da Diretoria Geral, quanto sua conformidade com o disposto na Lei Municipal 2236/08 - Estatuto do Servidor e no Decreto 377/12.

§ 1º Compete a Diretoria Geral orientar os servidores para a observação das referidas normas do caput deste artigo.

§ 2º Os atestados em conformidade, receberão a manifestação da Diretoria Geral no prazo de até 1 (um) dia útil do recebimento, nestes termos: "*Deferido, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal 2236/08 - Estatuto do Servidor e no Decreto 377/12, encaminhado para o Departamento Administrativo/Financeiro e Recursos Humanos para as providências cabíveis*", com destino ao Departamento Administrativo/Financeiro e Recursos Humanos que realizará os ajustes no registro de ponto eletrônico do respectivo servidor.

§ 3º Nos casos de indeferimento do documento pelo não atendimento das normas do caput deste artigo, a Diretoria Geral, se manifestará, nestes termos: "*Indeferido, por estar em desacordo com o estabelecido na Municipal 2236/08 - Estatuto do Servidor e no Decreto 377/12*", e em seguida dará ciência do fato ao servidor, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil do recebimento.

§ 4º O servidor deverá dar ciência em relação ao indeferimento. Caso haja discordância com o indeferimento, deverá manifestar sua vontade referente ao interesse de recurso da decisão direcionada à Diretoria Geral.

§ 5º No caso do servidor manifestar interesse de recurso, a Diretoria Geral deverá encaminhar manifestação ao Departamento Administrativo/Financeiro e Recursos Humanos para suspensão de qualquer desconto em folha de pagamento do servidor até a decisão do recurso.

§ 6º O recurso da decisão de indeferimento deverá ser apresentado pelo servidor à Diretoria Geral no andamento do processo relacionado ao Atestado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após sua ciência.

§ 7º O recurso será encaminhado ao Departamento Jurídico, que deverá encaminhar à Presidência um parecer quanto ao documento, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis do seu recebimento.

§ 8º A Presidência, após a manifestação do departamento jurídico, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, mediante despacho decisório, encaminhará para à Diretoria Geral sua decisão sobre o recurso.

§ 9º A Diretoria Geral deverá dar ciência ao servidor sobre a decisão do recurso e posteriormente dar prosseguimento aos devidos encaminhamentos junto ao Departamento de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos, para fins de efeitos em folha de pagamento de vencimentos do servidor, no mês subsequente a ocorrência, na forma da decisão da Presidência.

§ 10. No caso da ausência de manifestação por parte do servidor para interposição de recurso, o documento deverá ser encaminhado ao Departamento Administrativo e Recursos Humanos para as providências cabíveis e arquivado na pasta funcional do servidor.

CAPÍTULO IV DOS CERTIFICADOS

Art. 9º Os afastamentos do trabalho em virtude de participação em qualquer evento, deverão ser previamente autorizados pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei Municipal 2236/08 - Estatuto do Servidor e normas regulamentadoras internas vigentes.

Art. 10. Os certificados deverão ser protocolados diretamente à Diretoria Geral no sistema eletrônico da Casa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno do evento, com o tipo Requerimento para Justificativa de Registro de Ponto Eletrônico, anexando cópia do certificado, diploma ou atestado.

Art. 11. A Diretoria Geral deverá informar e orientar os servidores quanto à necessidade de providências complementares, nos casos em que couber.

CAPÍTULO V DAS CORRESPONDÊNCIAS

Art. 12. As Correspondências serão protocoladas no sistema eletrônico da Câmara, na forma dos seguintes casos:

I – São destinados ao Expediente para leitura em Sessão, os documentos que de acordo com a identificação realizada pelo servidor responsável pelo protocolo, possuem relação de informação, representação ou efeito institucional de interesse da Câmara Municipal de Ibiporã, conforme o Regimento Interno;

II – Esses documentos deverão ser separados e encaminhados ao servidor responsável pelo acompanhamento e apoio legislativo, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após seu protocolo, sendo facultado ao Presidente da Câmara e ao 1º Secretário solicitar vista dos documentos para conhecimento, em qualquer tempo, devolvendo ao servidor responsável até às 16h00min do dia da respectiva Sessão que estes documentos serão lidos;

III – No caso de Correspondência Recebida – Particular: o documento deverá ser encaminhado diretamente ao interessado;

IV – No caso de Correspondência Recebida – Processo Licitatório: após o documento ser protocolado no sistema eletrônico da Câmara, o mesmo deverá ser encaminhado de imediato diretamente a Comissão Permanente de Compras e Licitações;

V – No caso de Correspondência Recebida – Convite: os documentos direcionados à instituição em forma de Convite deverão ser protocolados no sistema com o Tipo Convite e selecionados como destinatários a Presidência e todos os demais destinatários interessados convidados, para que possam dar o ciente quanto ao conhecimento do Convite. No cadastro do protocolo, no item

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF



Compartilhar, deverá ser escolhido o Dep. de Assistência Técnico Legislativa, Redação e Comunicação, para que os servidores responsáveis pelo acompanhamento e apoio legislativo tomem conhecimento do encaminhamento e incluam o documento para leitura no Expediente em Sessão;

VI – No caso de Correspondência Recebida – Informativo: os documentos direcionados à instituição em forma de Informativo deverão ser protocolados no sistema com o Tipo Informativo e selecionados como destinatários a Presidência e todos os demais destinatários interessados, para que possam dar o ciente quanto ao conhecimento do Informativo. No cadastro do protocolo, no item Compartilhar, deverá ser escolhido o Dep. de Assistência Técnico Legislativa, Redação e Comunicação, para que os servidores responsáveis pelo acompanhamento e apoio legislativo tomem conhecimento do encaminhamento e incluam o documento para leitura no Expediente em Sessão;

VII – No caso de Correspondência Eletrônica ou E-mail: os documentos recebidos no endereço institucional eletrônico administração@cmibipora.pr.gov.br, o qual é de responsabilidade da Diretoria Geral, depois de identificada a relação de interesse com a Câmara, deverão ser encaminhados para protocolo através do endereço eletrônico protocolo@cmibipora.pr.gov.br. Os documentos recebidos no endereço institucional eletrônico protocolo@cmibipora.pr.gov.br, o qual é de responsabilidade do servidor que realiza o protocolo, depois de identificada a relação de interesse com a Câmara, deverão ser protocolados no sistema eletrônico da Casa, conforme disposto no artigo 5º, para a devida tramitação.

VIII – No caso de Correspondência Recebida – Perícia Médica, realizada pela Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional - DGSO: os documentos encaminhados pela DGSO referentes a Perícia Médica realizada em servidor para afastamento de licença de saúde, deverão ser protocolados junto à Diretoria Geral, que encaminhará para o Departamento Administrativo/Financeiro e Recursos Humanos o documento digitalizado dentro do processo de Comunicado de Ausência por Atestado – CAA relacionado. O Departamento Administrativo/Financeiro e Recursos Humanos realizará o registro no sistema de Recursos Humanos e os demais procedimentos necessários, finalizando com o arquivo na pasta funcional do servidor.

CAPÍTULO VI DAS COMUNICAÇÕES INTERNAS

Art.13. As Comunicações Internas, devidamente assinadas pelo remetente, com a identificação do destinatário, deverão ser protocoladas no sistema eletrônico da Casa.

Art. 14. As Comunicações Internas Também poderão ser encaminhadas via correio eletrônico (e-mail), desde que seja enviada para o endereço eletrônico institucional do destinatário interessado, mediante comprovante de entrega de envio, preferencialmente com comunicação verbal via telefone, informando que foi encaminhado assunto de interesse político-administrativo.

Parágrafo único. Não serão consideradas as comunicações internas enviadas em período de férias, licença ou ausência do servidor, observada a impossibilidade do uso do e-mail institucional.

CAPÍTULO VII DOS DESPACHOS

Art. 15. Os Despachos deverão ser encaminhados pela autoridade competente, via sistema eletrônico da Casa, devidamente assinado pelo remetente com a indicação do destinatário.

CAPÍTULO VIII DAS JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA, CORREÇÕES DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO E FORMULÁRIOS DE FREQUÊNCIA

Art. 16. Os documentos destinados à justificativa de ausência e formulários de frequência, deverão seguir a tramitação conforme disposto em Ato próprio.

CAPÍTULO IX DOS OFÍCIOS

Art. 17. Os ofícios recebidos deverão ter sua identificação realizada em conformidade com a relação institucional, sendo depois de protocolados e digitalizados, encaminhados diretamente à Presidência que após ciência encaminhará ao servidor responsável pelo acompanhamento e apoio legislativo para leitura no Expediente em Sessão, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após seu protocolo.

Art. 18. Os ofícios encaminhados pela Câmara Municipal, deverão ser confeccionados no sistema eletrônico da Casa e encaminhados em 2 (duas) vias, sendo 1 (uma) via do destinatário, 1 (uma) via para arquivo da Câmara.

Parágrafo único. Todos os ofícios encaminhados deverão receber na via de arquivo, protocolo de recebimento manual pelo destinatário e posteriormente anexados no respectivo ofício no sistema eletrônico da Casa.

Art. 19. Os ofícios endereçados à Câmara Municipal, que forem recebidos por e-mail, deverão ser protocolados, digitalizados e encaminhados à Presidência que após ciência encaminhará ao servidor responsável pelo acompanhamento e apoio legislativo para leitura no Expediente em Sessão.

CAPÍTULO X DOS PARECERES

Art. 20. Os pareceres para composição do processo legislativo em tramitação na Câmara, deverão ser solicitados via sistema eletrônico da Casa na própria tramitação da proposição.

Art. 21. Os pareceres que possuem relação político-administrativa poderão ser solicitados e encaminhados na forma de comunicação interna, respeitando o interesse de seu solicitante e as atribuições do departamento jurídico, não podendo importar em caráter de assunto particular alheio aos interesses da Câmara.
Parágrafo único. Os pareceres de que trata o caput deste artigo, poderão ser solicitados pela Presidência e/ou Diretoria Geral, com o prazo para encaminhamento de resposta de até 3 (três) dias úteis do recebimento, podendo ser prorrogado com a apresentação indispensável de justificativa pelo servidor, dentro do prazo estipulado, informando a data para o atendimento.



CAPÍTULO XI DOS RELATÓRIOS

Art. 22. Os relatórios de que tratam as alíneas "a" e "b", do inciso X, do art. 3º deste Ato, são de interesse político-administrativo, remetidos pela Câmara Municipal, devendo ser encaminhados conforme prazos e datas já estabelecidas para cumprimento de norma vigente.

§ 1º Os relatórios de que tratam o caput deste artigo, deverão ser protocoladas no sistema eletrônico.

§ 2º O servidor responsável pelo protocolo deverá encaminhar para a Presidência, que posteriormente encaminhará para o servidor responsável pelo acompanhamento e apoio legislativo, para leitura no Expediente da Sessão.

Art. 23. Os relatórios de que tratam as alíneas "c" e "d", do inciso X, do art. 3º deste Ato, são relatórios de interesse político-administrativo, remetidos à Câmara Municipal e encaminhados conforme prazos e datas já estabelecidas para cumprimento de norma vigente.

Parágrafo único. Após recebidos, protocolados e digitalizados, o servidor responsável pelo protocolo, deverá encaminhar para a Presidência, que posteriormente encaminhará para o servidor responsável pelo acompanhamento e apoio legislativo, para leitura no Expediente da Sessão.

Art. 24. O relatório de que trata a alínea "e", do inciso X, do art. 3º, deste Ato, possui interesse político-administrativo e deverá ser protocolado no sistema eletrônico junto ao servidor na função de Tesouraria da Câmara, na forma do disposto no art. 6º da Resolução 04/2016.

Art. 25. Os relatórios de que tratam a alínea "f", do inciso X, do art. 3º, deste Ato, deverão ser protocolados no sistema eletrônico com destino a Presidência, que posteriormente encaminhará para o servidor responsável pelo acompanhamento e apoio legislativo, para leitura no Expediente da Sessão.

CAPÍTULO XII DOS REQUERIMENTOS

Art. 26. O requerimento de que trata a alínea "a", do inciso XI, do art. 3º deste Ato, protocolados junto à Câmara Municipal, com o interesse de obter informações ou documentos referentes a assunto político-administrativo, de alçada deste órgão, principalmente na forma da Lei Federal 12.527/11 – (Lei de Acesso à Informação), deverão cumprir a seguinte tramitação:

I – O documento deverá ser protocolado via sistema eletrônico;

II – Após protocolo, o documento deverá ser encaminhado ao servidor responsável pelo acompanhamento e apoio legislativo, que incluirá o mesmo, junto aos documentos destinados a leitura no Expediente de Sessão;

III – O servidor responsável pelo acompanhamento e apoio legislativo, terá a responsabilidade no imediato recebimento do documento de identificar o prazo de resposta para a solicitação e encaminhar através de comunicação interna à Diretoria Geral e Presidência, cópia do documento informando o prazo final para resposta;

IV – A Diretoria Geral junto a Presidência encaminhará comunicação interna, nos casos em que couber, à Secretaria Executiva da Câmara, na forma do Ato 21/2017, tendo em cópia os departamentos e/ou servidores que possuam relação direta ou indireta com o objeto de informação ou documento solicitado;

V – A Diretoria Geral deverá acompanhar o andamento dos levantamentos e apurações das informações e encaminhar o resultado obtido no prazo de até 3 (três) dias úteis antecedentes do prazo final à Presidência, para que esta proceda a resposta ao requerimento de ofício.

Art. 27. Os requerimentos de que tratam as alíneas "b", "c" e "d", do inciso XI, do art. 3º deste Ato, deverão cumprir a seguinte tramitação:

I – Serão protocolados no sistema eletrônico junto a Diretoria Geral;

II – A Diretoria Geral deverá se manifestar no processo de requerimento, nos seguintes termos: "*de Acordo ou Desacordo*", encaminhando de imediato o mesmo à Presidência;

III – A Presidência terá até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento, para manifestar-se e devolver à Diretoria Geral, sendo sua manifestação nos seguintes termos: "*Deferido ou Indeferido*";

a. O indeferimento pela Presidência deverá ser acompanhado de justificativa.

IV – A Diretoria Geral deverá dar ciência ao servidor do contido na manifestação da Presidência e encaminhar o documento ao Departamento Administrativo/Financeiro e Recursos, para que sejam tomadas as providências decorrentes dos termos da manifestação.

Art. 28. Os requerimentos de que tratam as alíneas "e" e "f", do inciso XI, do art. 3º deste Ato, deverão cumprir a seguinte tramitação:

I – Deverão ser encaminhados a Diretoria Geral, com o prazo mínimo de antecedência de 7 (sete) dias úteis da ocorrência, que encaminhará à Presidência para deferimento ou indeferimento;

II – A Presidência terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, do recebimento para devolver o documento à Diretoria Geral;

a. No caso dos requerimentos deferidos, a Diretoria Geral terá a responsabilidade de informar a quantidade de diárias e/ou valores de adiantamentos, na forma da norma vigente e encaminhar de imediato ao Departamento Administrativo/Financeiro e Recursos Humanos.

b. Nos casos de indeferimento, a Diretoria Geral encaminhará os documentos ao requerente, informando da manifestação da Presidência.

Art. 29. O requerimento que trata a alínea "g", do inciso XI, do art. 3º deste Ato, deverá cumprir a seguinte tramitação:

I – Deverá ser encaminhada a Diretoria Geral com o prazo mínimo de antecedência de 7 (sete) dias úteis da ocorrência, que encaminhará à Presidência para deferimento ou indeferimento;

II – A solicitação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:



- a. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b. Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e. Certidão de Regularidade com os Tributos Municipais da sede.

III – A Presidência terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, do recebimento para devolver o documento à Diretoria Geral;

- a. No caso dos Requerimentos deferidos, a Diretoria Geral deverá encaminhar de imediato à Comissão Permanente de Compras e Licitações, para que sejam realizados no que couber, os trâmites em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93;
- b. A Comissão Permanente de Compras e Licitações terá o prazo de até 3 (três) dias úteis do recebimento, para realizar os procedimentos e encaminhar à Tesouraria e ao Departamento de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos;
- c. A Tesouraria e o Departamento de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos deverão proceder a conferência e o lançamento imediato das devidas providências financeiras para autorização da Presidência;
- d. Nos casos de indeferimento, a Diretoria Geral encaminhará os documentos ao Requerente, informando da manifestação da Presidência.

IV – São dispensados os documentos complementares descritos no inciso II deste artigo para o caso de eventos que não possuem despesas de inscrição.

Art. 30. Os Requerimentos para uso do veículo, serão protocoladas no sistema eletrônico e encaminhadas à Diretoria Geral, sendo vedado o uso do veículo oficial da Câmara Municipal para outros fins que não sejam os institucionais.

§ 1º A Diretoria Geral solicitará manifestação da Presidência, que se dará pelo deferimento ou indeferimento;

§ 2º A Diretoria Geral dará ciência ao Requerente, e na data do uso do veículo, fará sua vistoria prévia;

§ 3º O Requerente após o uso do veículo, fará sua entrega à Diretoria Geral, que fará uma nova vistoria.

Art. 31. Os Requerimentos de que tratam as alíneas “h”, “i” e “j”, do inciso XI, do art. 3º deste Ato, deverão seguir rito regimental, na forma a ser utilizado.

§ 1º Serão protocolados no sistema eletrônico com destino a Diretoria Geral;

§ 2º A Diretoria Geral deverá se manifestar nos seguintes termos: “*de Acordo ou Desacordo*”, conforme as atividades institucionais;

§ 3º A Presidência terá até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento, para manifestar-se e devolver à Diretoria Geral, sendo sua manifestação nos seguintes termos: “*Deferido ou Indeferido*”;

- a. O indeferimento pela Presidência deverá ser acompanhado de justificativa.

§ 4º A Diretoria Geral deverá dar ciência ao Requerente do contido na manifestação da Presidência e encaminhar o documento ao servidor responsável pelo acompanhamento e apoio legislativo, bem como nos casos em que couber, aos Departamento de Imprensa e Relações Públicas e Departamento de Tecnologia da

Informação, para que sejam tomadas as providências decorrentes dos termos da manifestação.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. O Departamento Administrativo/Financeiro e Recursos Humanos, deverá manter arquivo em pasta digital própria, para cada servidor do quadro do funcionalismo da Câmara Municipal e Vereadores, o processo integral referente a todos os documentos de sua competência.

Art. 33. Os documentos encaminhados por parte da Diretoria Geral que necessitem de autorização, deverão ser endereçados à Presidência, cabendo a esta apresentar a manifestação e devolver à Diretoria Geral para os encaminhamentos.

Art. 34. Os documentos como: Ata das Sessões Plenárias da Câmara, Autógrafos de Lei, Atas de Reunião de Comissões Permanentes Legislativas, Emendas, Indicações, Requerimentos da Câmara para entidades Externas, Moções, deverão seguir o rito regimental.

Art. 35. Os modelos de formulários para fins de protocolo estão disponíveis no sistema eletrônico da Casa.

Art. 36. Nenhum documento político-administrativo interno da Câmara Municipal poderá ser encaminhado, copiado ou dirigido a outrem sem que haja requerimento oficial protocolado via sistema eletrônico da Câmara, ressalvados os encaminhamentos de rotina administrativa para cumprimento das atividades institucionais.

§ 1º Os documentos institucionais sob guarda dos servidores do quadro do funcionalismo da Câmara deverão obedecer o disposto no inciso XI, do art. 229, da Lei Municipal 2.236/08 – Estatuto do Servidor.

§ 2º Encaminhar resposta à requerimentos de informações e solicitações de documentos formulados por terceiros de acordo com a Lei Federal 12.527/11 e por solicitações de outros órgãos dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, incluindo Órgãos de Controle, como Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã.

Art. 37. O desrespeito dos prazos e responsabilidades impostos por este Ato, de maneira injustificada, ensejará abertura de processo disciplinar para apuração dos fatos, e se necessário, das penalidades cabíveis.



Art. 38. As ocorrências e infrações dos prazos e responsabilidades impostos por este Ato deverão ser anotadas para registro em pasta do servidor, na forma de correspondência interna remetida pela Diretoria Geral e encaminhadas via correspondência eletrônica (e-mail), para conhecimento da Presidência e posteriormente ao Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 39. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de Dezembro do ano de 2020.

Victor Divino Carreri
Presidente

José Aparecido de Abreu
1º Secretário



Departamento de Contratos

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.

PROC. ADM. Nº. 053/2020 – Pregão Nº. 045/2020 – ATA Nº. 346/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de material médico hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde e o Corpo de Bombeiros.

VALOR TOTAL: R\$ 22.520,40 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 23 de setembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de setembro de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA – EPP.

PROC. ADM. Nº. 053/2020 – Pregão Nº. 045/2020 – ATA Nº. 347/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de material médico hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 13.530,00 (treze mil, quinhentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 23 de setembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de setembro de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 053/2020 – Pregão Nº. 045/2020 – ATA Nº. 348/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de material médico hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 23 de setembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de setembro de 2020.



IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 053/2020 – **Pregão Nº.** 045/2020 – **ATA Nº.** 349/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de material médico hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde e o Corpo de Bombeiros.

VALOR TOTAL: R\$ 2.293,60 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 23 de setembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de setembro de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 053/2020 – **Pregão Nº.** 045/2020 – **ATA Nº.** 350/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de material médico hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 98.493,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 23 de setembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de setembro de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 053/2020 – **Pregão Nº.** 045/2020 – **ATA Nº.** 351/2020.



OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de material médico hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 84.630,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 23 de setembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de setembro de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 053/2020 – Pregão Nº. 045/2020 – ATA Nº. 352/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de material médico hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde e o Corpo de Bombeiros.

VALOR TOTAL: R\$ 38.790,10 (trinta e oito mil, setecentos e noventa reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 23 de setembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de setembro de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

PROC. ADM. Nº. 053/2020 – Pregão Nº. 045/2020 – ATA Nº. 353/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de material médico hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 23 de setembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de setembro de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL



1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA.

PROC. ADM. Nº. 053/2020 – **Pregão Nº.** 045/2020 – **ATA Nº.** 354/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de material médico hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 23 de setembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de setembro de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: KLEMMEM IMPORTAÇÕES EIRELI EPP.

PROC. ADM. Nº. 053/2020 – **Pregão Nº.** 045/2020 – **ATA Nº.** 355/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de material médico hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 4.978,80 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 23 de setembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de setembro de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 053/2020 – **Pregão Nº.** 045/2020 – **ATA Nº.** 356/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de material médico hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde e o Corpo de Bombeiros.

VALOR TOTAL: R\$ 69.521,60 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 23 de setembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de setembro de 2020.



IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: MAGNUS MED. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 053/2020 – Pregão Nº. 045/2020 – ATA Nº. 357/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de material médico hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 408,40 (quatrocentos e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 23 de setembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de setembro de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 053/2020 – Pregão Nº. 045/2020 – ATA Nº. 358/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de material médico hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 23 de setembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de setembro de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 053/2020 – Pregão Nº. 045/2020 – ATA Nº. 359/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de material médico hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde.



16.185,00 (dezesesseis mil, cento e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 23 de setembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de setembro de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME.

PROC. ADM. Nº. 053/2020 – Pregão Nº. 045/2020 – ATA Nº. 360/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de material médico hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 42.354,03 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 23 de setembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de setembro de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME.

PROC. ADM. Nº. 053/2020 – Pregão Nº. 045/2020 – ATA Nº. 361/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de material médico hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 93.001,70 (noventa e três mil e um reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 23 de setembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de setembro de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL



1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 053/2020 – Pregão Nº. 045/2020 – ATA Nº. 362/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de material médico hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 172.080,00 (cento e setenta e dois mil e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 23 de setembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de setembro de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME.

PROC. ADM. Nº. 053/2020 – Pregão Nº. 045/2020 – ATA Nº. 363/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de material médico hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde e o Corpo de Bombeiros.

VALOR TOTAL: R\$ 71.726,34 (setenta e um mil, setecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 23 de setembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de setembro de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI - EPP.

PROC. ADM. Nº. 053/2020 – Pregão Nº. 045/2020 – ATA Nº. 364/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de material médico hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 13.711,00 (treze mil, setecentos e onze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 23 de setembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de setembro de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.



JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.**DETENTORA:** TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**PROC. ADM. Nº.** 053/2020 – **Pregão Nº.** 045/2020 – **ATA Nº.** 365/2020.**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de material médico hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde e o Corpo de Bombeiros.**VALOR TOTAL:** R\$ 64.847,80 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 23 de setembro de 2021.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 24 de setembro de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.**DETENTORA:** AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**PROC. ADM. Nº.** 006/2019 – **Pregão Nº.** 009/2020 – **ATA Nº.** 149/2020.**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos.**VALOR TOTAL:** R\$ 38.425,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 22 de março de 2021.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 23 de março de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.**DETENTORA:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**PROC. ADM. Nº.** 006/2019 – **Pregão Nº.** 009/2020 – **ATA Nº.** 150/2020.**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.884,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 22 de março de 2021.



DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de março de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROC. ADM. Nº. 006/2019 – Pregão Nº. 009/2020 – ATA Nº. 151/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 25.148,00 (vinte e cinco mil reais, cento e quarenta e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 22 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de março de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA

PROC. ADM. Nº. 006/2019 – Pregão Nº. 009/2020 – ATA Nº. 152/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 83.443,80 (oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 22 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de março de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.



DETENTORA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROC. ADM. Nº. 006/2019 – **Pregão Nº.** 009/2020 – **ATA Nº.** 153/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a **aquisição de medicamentos.**

VALOR TOTAL: R\$ 32.794,00 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 22 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de março de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROC. ADM. Nº. 006/2019 – **Pregão Nº.** 009/2020 – **ATA Nº.** 154/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a **aquisição de medicamentos.**

VALOR TOTAL: R\$ 17.160,00 (dezesete mil, cento e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 22 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de março de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

PROC. ADM. Nº. 006/2019 – **Pregão Nº.** 009/2020 – **ATA Nº.** 155/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a **aquisição de medicamentos.**

VALOR TOTAL: R\$ 34.524,70 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 22 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de março de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI



PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROC. ADM. Nº. 006/2019 – **Pregão Nº.** 009/2020 – **ATA Nº.** 156/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 46.732,00 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 22 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de março de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME

PROC. ADM. Nº. 006/2019 – **Pregão Nº.** 009/2020 – **ATA Nº.** 157/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 6.791,88 (seis mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 22 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de março de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA

PROC. ADM. Nº. 006/2019 – **Pregão Nº.** 009/2020 – **ATA Nº.** 158/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 26.992,80 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 22 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de março de 2020.



IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROC. ADM. Nº: 006/2019 – **Pregão Nº:** 009/2020 – **ATA Nº:** 159/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 12.467,50 (doze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 22 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de março de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

PROC. ADM. Nº: 006/2019 – **Pregão Nº:** 009/2020 – **ATA Nº:** 160/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 35.128,99 (trinta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 22 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de março de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

PROC. ADM. Nº: 006/2019 – **Pregão Nº:** 009/2020 – **ATA Nº:** 161/2020.



OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 22 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de março de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PROC. ADM. Nº. 006/2019 – Pregão Nº. 009/2020 – ATA Nº. 162/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 48.418,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 22 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de março de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

PROC. ADM. Nº. 006/2019 – Pregão Nº. 009/2020 – ATA Nº. 163/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 301.445,31 (trezentos e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 22 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de março de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL



3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

PROC. ADM. Nº: 006/2019 – **Pregão Nº:** 009/2020 – **ATA Nº:** 164/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 24.855,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 22 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de março de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: MIRANDA E GEORGINI LTDA

PROC. ADM. Nº: 006/2019 – **Pregão Nº:** 009/2020 – **ATA Nº:** 165/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 58.420,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 22 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de março de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

PROC. ADM. Nº: 006/2019 – **Pregão Nº:** 009/2020 – **ATA Nº:** 166/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 46.079,20 (quarenta e seis mil, setenta e nove reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 22 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de março de 2020.



IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

PROC. ADM. Nº. 006/2019 – Pregão Nº. 009/2020 – ATA Nº. 167/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 35.522,01 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e um centavo)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 22 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de março de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

PROC. ADM. Nº. 006/2019 – Pregão Nº. 009/2020 – ATA Nº. 168/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 52.275,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 22 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de março de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROC. ADM. Nº. 006/2019 – Pregão Nº. 009/2020 – ATA Nº. 169/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos.

V A L O R
52.191,50

www.ibiporã.pr.gov.br

TOTAL: R\$
(cinquenta e



dois mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 22 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de março de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

PROC. ADM. Nº. 006/2019 – **Pregão Nº.** 009/2020 – **ATA Nº.** 170/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 22 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de março de 2020.

IBIPORÃ, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ILG COMERCIAL LTDA.

PROC. ADM. Nº. 052/2020 – **Pregão Nº.** 039/2020 – **CONTRATO Nº.** 391/2020.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de medicamentos declarados desertos e fracassados do Pregão Eletrônico nº 009/2020, referente ao saldo da Ata de Registro de Preço nº 307/2020, consoante especificam o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 039/2020 – PMI

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo de R\$ 828,75 (oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), no valor total do contrato, sendo:

- Lote 50 Item 01 – R\$ 255,00 (1,97% do valor do contrato)
- Lote 51 Item 01 – R\$ 573,75 (4,45% do valor do contrato)

- Com o referido acréscimo o valor do contrato passa a ser de R\$13.708,45 (Treze mil, setecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: A. C. L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP.



PROC. ADM. Nº. 004/2020 – Pregão Nº. 013/2020 – CONTRATO Nº. 136/2020.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de reagentes e insumos para laboratório de análises clínicas.

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo de R\$ 1017,50 (Um Mil e dezessete reais e cinquenta centavos), correspondendo a aproximadamente 10,12% (Dez inteiros e cinquenta centésimos por cento) do valor total do contrato, sendo:

- Lote 019 Item 001 – (2.750 frascos)

- Com o referido acréscimo o valor do contrato passa a ser de R\$11.064,13 (Onze mil, sessenta e quatro reais e treze centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: IMAGEM RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 126/2017 – Pregão Nº. 083/2017 – CONTRATO Nº. 324/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada no serviço de radiografia panorâmica e documentação ortodôntica para pacientes atendidos no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar a vigência do contrato para o dia 20 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO



Departamento de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 577, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Senhora DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 578, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor EDSON APARECIDO GOMES, matrícula 4223.1, do cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 579, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor EDSON APARECIDO GOMES, matrícula 4223.1, a qual foi nomeado para ocupar **interimamente e sem ônus** o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Presidente da CODESI, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 580, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor PAULO ROBERTO ZAPPAROLI, matrícula 4471.1, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, com lotação no Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 581, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor PAULO ROBERTO ZAPPAROLI, matrícula 4471.1, a qual foi nomeado para ocupar **interimamente e sem ônus** o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 582, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Senhora MARIA ROMANA MORETTO BIANCO, matrícula 4221.1, do cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 583, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor DIOGO FRANCISCO PEREZ, do cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 584, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Senhora MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI, matrícula 4629.1, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 585, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Senhora IRENY SORGE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 4595.1, do cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 586, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Senhora LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO, matrícula 4254.1, do cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 587, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor JOÃO ODAIR PELISSON, matrícula 4244.1, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 588, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Senhora CLÁUDIA REJIANE COLOGNESI ARCANJO GUANDALINI, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



DECRETO Nº 589, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor ANTONIO ANTONHOLI, matrícula 4222.1, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 590, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 4237.1, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 591, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor AGNALDO ADELIO EDUARDO, matrícula 4227.1, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 592, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Senhora JANAINÉ DE BRITO, matrícula 4241.1, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 593, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor JOSÉ AUGUSTO RIBAS VEDAN, matrícula 4603.1, do cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral do Município, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 594, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Senhora FLÁVIA CRISTINA MASUDA RUIZ, do cargo de provimento em Comissão de Diretora Presidente do IBIPREV, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



DECRETO Nº 595, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor JOSÉ CARLOS ALVES SANTOS JUNIOR, matrícula 4220.1, do cargo de provimento em Comissão de Diretor Clínico do UPA – Código DAS 1, lotado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Dr. Justino Alves Pereira na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 596, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Senhora ANNA LUCIA DE AZEVEDO, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador dos Centros de Atendimento Psicossocial – Código DAS 4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde no Centro de Atendimento Psicossocial Adulto e Centro de Atendimento Psicossocial Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 597, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor PAULO SERGIO LICURSI VIEIRA, matrícula 4269.1, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete I – Código DAS 4, com lotação no Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 598, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor OSNI MORAIS, matrícula 4251.1, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete II – Código DAS 5, com lotação no Gabinete do Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 599, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Senhora DULCINEIA SOUZA ZATTI, matrícula 4247.1, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete II – Código DAS 5, com lotação no Gabinete do Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 600, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Senhora TÂNIA LENI SCHEIDEMANTEL, matrícula 4255.1, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete III – Código DAS 6, com lotação no Gabinete do Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



DECRETO Nº 601, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor DANILO AUGUSTO DA SILVA POMIM, matrícula 4455.1, do cargo de provimento em Comissão de Assessor de Gabinete III – Código DAS 6, com lotação no Gabinete do Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 602, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor CLAUDELINE FRANCISCO, matrícula 4619.1, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete IV – Código DAS 7, com lotação no Gabinete do Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 603, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor LUIS FELIPE FARIA GARCIA, matrícula 4276.1, do cargo de provimento em Comissão de Assessor de Gabinete V – Código DAS 8, com lotação no Gabinete do Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 604, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor FERNANDO FERREIRA, matrícula 4550.1, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete VI – DAS 9, com lotação no Gabinete do Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 605, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor WESLEY MARCIO TEÓFILO, matrícula 4439.1, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete VI – Código DAS 9, com lotação no Gabinete do Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 606, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor CLEBER ROBERTO PONTES, matrícula 4601.1, do cargo de provimento em Comissão de Ouvidor Municipal – Código CC-04, com lotação no Gabinete do Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



DECRETO Nº 607, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor MARLON DIAS PEREIRA, matrícula 4488.1, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Núcleo de Comunicação Social – Código CC-01, com lotação no Gabinete do Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 608, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor GUILHERME SILVINO RODRIGUES CARRERI, matrícula 4562.1, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Núcleo Parlamentar – Código CC-01, com lotação no Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 609, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor CELSO IVANCHECZEN, matrícula 4624.1, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão I – Código CC-01, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação na Divisão de Serviços Rodoviários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 610, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor JOÃO CARLOS FLAUZINO CABRERA, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão I – Código CC-01, com lotação na Secretaria Municipal de Administração na Divisão de Arquivo e Patrimônio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 611, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor SAMUEL RUFINO TAVARES, matrícula 4262.1, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão II – Código CC-04, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na Divisão de Promoção e Eventos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 612, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Senhora SORAYA ROCHA BOTEGA DE LUCA, matrícula 4268.1, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão II – Código CC-04, com lotação na Procuradoria Geral do Município no Departamento de Pareceres na Divisão de Contratos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



DECRETO Nº 613, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor CARLOS VINICIUS GIMENES, matrícula 4605.1, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão III - Código CC-05, com lotação na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação na Divisão de Manutenção e Suprimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 614, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor PAULO HENRIQUE CRINCEV, matrícula 4443.1, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão III - Código CC-05, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na Divisão de Biblioteca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Senhora TAINARA BERTOLA CORREA, matrícula 4516.1, do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão III - Código CC-05, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária na Divisão de Qualificação Profissional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 616, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor RONY JACKSON BAISE, matrícula 4607.1, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão IV - Código CC-06, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na Divisão de Museu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 617, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Senhora DENEIA APARECIDA MAGGI, matrícula 4574.1, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão V - Código CC-07, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação no Departamento de Trânsito e Urbanismo na Divisão de Educação de Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 618, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Senhora MELLYNA CRISTIANE DE OLIVEIRA, matrícula 4405.1, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão VI - Código CC-08, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na Divisão de Dança.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



DECRETO Nº 619, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor DOMINGOS TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 4265.1, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão VI – Código CC-08, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na Divisão de Música.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 620, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor JUSMAR PONCIANO DA SILVA, matrícula 4608.1, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão VI – Código CC-08, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação - Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 621, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor DORIVAL PEREIRA DUARTE, matrícula 4606.1, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo – Código CC-03, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação - Sede do Parque de Máquinas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 622, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor EULLER ALEXANDRE GUALBERTO, matrícula 4257.1, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo – Código CC-03, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação no Departamento de Trânsito e Urbanismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 623, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor LUCAS ROVERATO PEREIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo – Código CC-03, com lotação na Secretaria Municipal de Administração na Divisão de Cemitério.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 624, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor LEANDER LINCOLN DA SILVA, matrícula 4263.1, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo – Código CC-03, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



DECRETO Nº 625, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Senhora ADRIANA MOYA DE MORAIS PAULETTI, matrícula 4620.1, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo - Código CC-03, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 626, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor ELEANRO PIZZI, matrícula 4625.1, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo - Código CC-03, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação - Sede do Parque de Máquinas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 627, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor MARCOS NICACIO FASCINA, matrícula 4630.1, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo - Código CC-03, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 628, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Senhora VERÔNICA SANCHES GOMES, matrícula 4250.1, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento, Código CC-01, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde no Departamento de Administração da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 629, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Senhora MARIA LEILA DE ASSIS, matrícula 4253.1, do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento - Código CC-01, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Departamento de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 630, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor ELI BATISTA FERREIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento, Código CC-01, com lotação na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 631, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor HELIO DA SILVA, matrícula 4256.1, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento, Código CC-01, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente no Departamento de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 632, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor GUILHERME VICENTINE JUNIOR, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento – Código CC-01, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação no Departamento de Serviços Públicos, Obras e Viação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 633, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor SALOMÃO DARLAN VIEIRA, matrícula 4621.1, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento – Código CC-01, com lotação na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação no Departamento de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 634, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor ERIK WESLEY DE ARAUJO FUKUDA, matrícula 4622.1, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento – Código CC-01, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer no Departamento de Esportes, Recreação e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 635, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor CARLOS EDIS DA SILVA, matrícula 4623.1, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento – Código CC-01, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente no Departamento de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 636, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor IRWIM PEREIRA DE LIMA, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamentos – Código CC-01, com lotação na Procuradoria Geral do Município no Departamento de Processos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



DECRETO Nº 637, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º REVOGAR a partir de 1º de janeiro de 2021 o Decreto 498, de 31 de outubro de 2018, que designou sem ônus o Senhor EULLER ALEXANDRE GUALBERTO como Diretor do Departamento de Trânsito e Urbanismo junto ao Núcleo de Defesa Social, e autoridade de Trânsito do Município de Ibiporã.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 639, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto nº, 564, de 15 de dezembro de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município em 15 de dezembro de 2020.

Onde se lê:

"Art.1º REVOGAR com data retroativa ao dia 1º de dezembro de 2020 o Decreto nº. 407, de 29 de setembro de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município em 29 de setembro de 2020, que suspendeu temporariamente o pagamento de Licença Prêmio em pecúnia ao funcionalismo público municipal e concessão de Promoções Verticais e Horizontais, Adicionais de Incentivo de Mérito e Capacitação, que equivalem a aumento de despesa de pessoal em decorrência do APA (apontamento preliminar de acompanhamento) 14538."

Leia-se:

"Art.1º REVOGAR com data retroativa ao dia 1º de outubro de 2020 o Decreto nº. 407, de 29 de setembro de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município em 29 de setembro de 2020, que suspendeu temporariamente o pagamento de Licença Prêmio em pecúnia ao funcionalismo público municipal e concessão de Promoções Verticais e Horizontais, Adicionais de Incentivo de Mérito e Capacitação, que equivalem a aumento de despesa de pessoal em decorrência do APA (apontamento preliminar de acompanhamento) 14538."

Onde se lê:

"Art.2º REVOGAR com data retroativa ao dia 1º de dezembro de 2020 o Decreto nº. 413, de 01 de outubro de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município em 01 de outubro de 2020, sendo a numeração correta nº. 414, de 01 de outubro de 2020, conforme errata publicada no Jornal Oficial do Município em 02 de outubro de 2020, a qual alterou o Decreto nº. 407, de 29 de setembro de 2020."

Leia-se:

"Art.2º REVOGAR com data retroativa ao dia 1º de outubro de 2020 o Decreto nº. 413, de 01 de outubro de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município em 01 de outubro de 2020, sendo a numeração correta nº. 414, de 01 de outubro de 2020, conforme errata publicada no Jornal Oficial do Município em 02 de outubro de 2020, a qual alterou o Decreto nº. 407, de 29 de setembro de 2020."

Decreto nº. 639/2020

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de outubro de 2020.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 919, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236/2008, em atendimento ao email da Secretaria Municipal de Administração em 18/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a partir de 1º de janeiro de 2021 as servidoras abaixo relacionadas, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Mat.	Nome	De	Para
2587.1	ELISABETE DE CASTRO JANDRES	Secr. Mun. de Administração – Divisão de Protocolos	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Profº. Nelson João Sperandio
2677.1	ELISABETE DE CASTRO JANDRES	Secr. Mun. de Administração – Divisão de Protocolos	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Profº. Nelson João Sperandio
3236.1	LEILE DE FARIAS FRANCA PENHA	Secr. Mun. de Administração – Departamento de Licitação	Secr. Mun. de Educação – CEM Profª Maria do Carmo Galvão Uille
3892.1	BIANCA SOARES DE FARIAS	Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração	Secr. Mun. de Educação – CMEI Profª Dalgima Eik Mendes Borges

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 920, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Ibiaporã, artigo 64 e seus incisos, **RESOLVE:**

Art.1º CONCEDER a partir de 1º de janeiro de 2021 aos servidores abaixo relacionados, o retorno às funções dos cargos de Provimento Efetivo.

Matr.	Nome	Cargo Efetivo
2535.1	JOÃO CARLOS FLAUZINO CABRERA	CONDUTOR DE VEÍCULOS
2577.1	FLÁVIA CRISTINA MASUDA RUIZ	TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA
2792.1	CLAUDIA REJIANE COLOGNESI ARCANJO GUANDALINI	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
3026.1	DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO	TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA
3510.1	IRWIM PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3647.1	ELI BATISTA FERREIRA	TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA
3917.1	GUILHERME VICENTINE JUNIOR	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
4098.1	LUCAS ROVERATO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4232.1	ANNA LUCIA DE AZEVEDO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
4272.1	DIOGO FRANCISCO PEREZ	ELETRICISTA

Art.2º Revogam as Portarias nº 021/2017, nº 061/2017, nº 613/2018, nº 614/2018, nº 257/2019, nº 575/2019, nº 778/2019, nº 745/2020, nº 747/2020 e nº 858/2020 .

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 921, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã - Lei Municipal nº. 2236//2008,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a partir de 1º de janeiro de 2021, a servidora CLÁUDIA REJIANE COLOGNESI ARCANJO GUANDALINI, matrícula 2792.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para desempenhar sua função junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 922, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a partir de 1º de janeiro de 2021, a Portaria Nº. 028, de 20 de janeiro de 2017, que designou a servidora MELISSA KINOSHITA MINAMI SCHELBAUER – matrícula 2941.1, para responder como relator da Junta Comercial de Ibiaporã.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 923, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a partir de 1º de janeiro de 2021, a Portaria 653, de 27 de agosto de 2020, que designou o servidor ELI BATISTA FERREIRA, matrícula 3647.3, para responder pela Divisão do serviço Militar e Identificação.

Art.2º REVOGAR a partir de 1º de janeiro de 2021, a Portaria 859, de 30 de novembro de 2020, que designou a servidora MARCIA CRISTINA DE SOUZA, matrícula 2123.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Segurança, para responder na função de secretária auxiliar da Junta Militar.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 924, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a partir de 1º de janeiro de 2021, as Portarias N^{os}. 058/2017, 080/2017, 111/2017, 166/2017, 204/2017, 205/2017, 214/2017, 239/2017, 285/2017, 370/2017, 510/2017, 555/2017, 604/2017, 615/2017, 718/2017, 719/2017, 767/2017, 803/2017, 044/2018, 049/2018, 054/2018, 146/2018, 398/2018, 484/2018, 617/2018, 652/2018, 739/2018, 760/2018, 813/2018, 173/2019, 214/2019, 218/2019, 305/2019, 308/2019, 337/2019, 384/2019, 423/2019, 623/2019, 653/2019, 662/2019, 780/2019, 783/2019, 884/2019, 122/2020, 261/2020, 410/2020, 493/2020, 494/2020, 524/2020, 525/2020, 575/2020, 584/2020, 618/2020, 631/2020, 659/2020, 713/2020, 748/2020, 757/2020, que atribuíram aos servidores constantes no Anexo Único a gratificação pelo exercício de Função de Confiança de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, em atividades de assessoramento, direção, chefia, auditor, supervisor, coordenação, comando de serviços, comando de pessoas em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal nº 2.522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiaporã.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



ANEXO ÚNICO - Portaria nº. 924/2020

Nº da Portaria Revogada	Data da Portaria	Matr.	Nome do servidor	Funções
285/2017	18/04/2017	3695.1	JULIAN JONES CABRAL	Assessor Contábil
218/2019	22/03/2019	3748.1	LEONARDO CAMARGO MARANGON	Assessor Jurídico
166/2017	02/03/2017	3154.1	ANA LUCIA LUDWIG	Assessoria Administrativa
218/2019	22/03/2019	3342.1	ANDRESA DE FATIMA OLIVEIRA	Assessoria Administrativa
214/2017	22/03/2017	2359.1	CRISTHIANE MOYA PEREIRA LUDWIG	Assessoria Administrativa
080/2017	02/02/2017	2738.1	FERNANDO CESAR BATINI	Assessoria Administrativa
884/2019	10/12/2019	3378.1	JOAO PAULO DE ASSIS	Assessoria Administrativa
239/2017	31/03/2017	1405.1	JUAREZ AFONSO IGNACIO	Assessoria Administrativa
239/2017	31/03/2017	3786.1	JULIO CESAR DUTRA	Assessoria Administrativa
204/2017	14/03/2017	2867.1	LILIAN MARA GOVEA	Assessoria Administrativa
080/2017	02/02/2017	3452.1	SELMA MARIA DA SILVA	Assessoria Administrativa
617/2018	21/08/2018	1568.1	VALERIA BORGES BREDA	Assessoria Administrativa
618/2020	19/08/2020	4420.1	ALINE EMI TANIDA	Chefe de Divisão
618/2020	19/08/2020	3955.1	ANDREY FERNANDES INACIO	Chefe de Divisão
370/2017	24/05/2017	3397.1	CASSIA MARIE KIKUCHI CALZAVARA DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão
261/2020	16/04/2020	4065.1	CLARISSE YAMAUCHI	Chefe de Divisão
305/2019	23/04/2019	4097.1	CLEBER VELOSO DE CARVALHO	Chefe de Divisão
218/2019	22/03/2019	2351.1	DEBORA BATISTA DE LIMA BORGES	Chefe de Divisão
218/2019	22/03/2019	1863.1	ELAINE APARECIDA DE ALCANTARA	Chefe de Divisão
575/2020	13/08/2020	2499.1	ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA	Chefe de Divisão
780/2019	21/10/2019	3965.1	FERNANDA DE ASSIS FOGACA	Chefe de Divisão
555/2017	24/08/2017	3023.1	HENRIETE SELENIA MULLER GRADE	Chefe de Divisão

Nº da Portaria Revogada	Data da Portaria	Matr.	Nome do servidor	Funções
617/2018	21/08/2018	3253.1	JOAO FELTRIN	Chefe de Divisão
713/2020	02/10/2020	2084.1	JOCELIA MARIA GAMBARO	Chefe de Divisão
410/2020	16/06/2020	3901.1	JULIO TAKESHI SAWADA	Chefe de Divisão
757/2020	15/10/2020	2498.1	RENILSON LUIZ DA SILVA	Chefe de Divisão
739/2018	19/11/2018	2244.1	RONALDO LESSA DA SILVA	Chefe de Divisão
617/2018	21/08/2018	2543.1	ROSANGELA MARA DE LIMA FREITAS	Chefe de Divisão
510/2017	09/08/2017	1348.1	VALDECIR JOSE DE LIMA	Chefe de Divisão
218/2019	22/03/2019	3506.1	VANESSA APARECIDA PEREIRA GONCALVES	Chefe de Divisão
214/2017	22/03/2017	1753.1	VERA LUCIA MARTINS	Chefe de Divisão
146/2018	19/02/2018	3798.1	LAIS GOMES DA SILVA	Chefe de Equipe de Enfermagem do UPA
813/2018	11/12/2018	3040.1	EDIEL FERREIRA DE ALMEIDA	Comando de Pessoas
748/2020	07/10/2020	3750.1	KATIA HELENA BITENCOURT POLUCENO	Comando de Pessoas
484/2018	07/08/2018	3002.1	PRISCILA PELIZARO ZANCHIN	Comando de Pessoas
049/2018	23/01/2018	2999.1	VINICIUS FERNANDES INACIO	Comando de Pessoas
080/2017	02/02/2017	3995.1	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS	Comando de Serviços
423/2019	06/06/2019	4477.1	DRIELLY MOIMAS DE ALMEIDA	Comando de Serviços
111/2017	13/02/2017	3500.1	EDGARD TEODORO REZENDE	Comando de Serviços
384/2019	27/05/2019	4061.1	FRANCIELY DE OLIVEIRA MELLO	Comando de Serviços
494/2020	14/07/2020	4408.1	LIDIA REGINA MARTINS	Comando de Serviços
308/2019	25/04/2019	4306.1	LILIAN MARIA GUEDES KELLER TERRIN	Comando de Serviços
080/2017	02/02/2017	4112.1	MILTON NOGIMA	Comando de Serviços
261/2020	16/04/2020	3300.1	PATRICIA BARBOSA PAIVA	Comando de Serviços

Nº da Portaria Revogada	Data da Portaria	Matr.	Nome do servidor	Funções
111/2017	13/02/2017	3477.1	RANGEL HIDEAKI YOSHIMURA	Comando de Serviços
767/2017	29/11/2017	3301.1	RAQUEL SOARES DOS REIS MARTINS	Comando de Serviços
122/2020	17/02/2020	3777.1	ADRIANA RAMOS RIBEIRO	Coordenador da Escola de Formação
122/2020	17/02/2020	3721.1	CRISTIANE MIKA HASHIMOTO	Coordenador da Escola de Formação
122/2020	17/02/2020	4312.1	ELIANE ANTUNES RIBEIRO	Coordenador da Escola de Formação
122/2020	17/02/2020	3723.1	LISA MITIKO KOGA KURIKI	Coordenador da Escola de Formação
493/2020	14/07/2020	4013.1	ADRIANA RAMOS	Coordenador de Centro de Atendimento
510/2017	09/08/2017	9165.1	FERNANDA BATISTUTI SUDAN BASILE	Coordenador de Centro de Atendimento
631/2020	27/08/2020	4282.1	GRAGIANI CARDIN BOTELHO	Coordenador de Centro de Atendimento
623/2019	23/08/2019	9099.1	ROSELI TEIXEIRA REIS CIACA	Coordenador de Centro de Atendimento
718/2017	03/11/2017	4092.1	SANDRA CRISTINA MENDES	Coordenador de Centro de Atendimento
044/2018	22/01/2018	2814.1	TEREZA KIOMI SONODA	Coordenador de Centro de Atendimento
760/2018	20/10/2018	3085.1	FABIANA DE MORAES	Coordenador de Endemias
615/2017	14/09/2017	4344.1	TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS	Coordenador de Programas de Saúde
054/2018	26/01/2018	3577.1	JONAS AGUIAR BATISTA	Coordenador de Projetos
618/2020	19/08/2020	9133.1	JULIANA MOTTA GONCALVES DE JESUS	Coordenador de Projetos
803/2017	11/12/2017	4095.1	ISABELA STORTI ZUBA	Coordenador de Serviços do IBIPREV
653/2019	11/09/2019	4461.1	ALAIANA CARINA DE MEDEIROS	Coordenador do Cras Gino Peretti
044/2018	22/01/2018	3696.1	DEISE SUEMI HAYASHI KOTAKA	Coordenador Geral Estratégia Saúde da Família
494/2020	14/07/2020	2548.1	ANA PAULA RIBEIRO PELISSON	Diretor de Departamento
719/2017	03/11/2017	3599.1	ANUAR ANCIOTO ISSA	Diretor de Departamento
173/2019	12/03/2019	3232.1	FLAVIA YOSHIKO TANITA	Diretor de Departamento



Nº da Portaria Revogada	Data da Portaria	Matr.	Nome do servidor	Funções
205/2017	14/03/2017	3296.1	JOAO PAULO RODRIGUES DE LIMA	Diretor de Departamento
783/2019	24/10/2019	3317.1	MARIO LUIZ SOARES REGHIN	Diretor de Departamento
337/2019	03/05/2019	2309.1	PATRICIA LUCIA MARCELINO	Diretor de Departamento
659/2020	01/09/2020	3126.1	PATRICIA SANTOS MANOEL	Diretor de Departamento
662/2019	13/09/2019	3068.1	SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	Diretor de Departamento
398/2018	18/06/2018	4198.1	VANESSA CRISTINA LUQUINI	Diretor de Departamento
604/2017	05/09/2017	3623.1	RAFAEL DE PAULA SOUZA	Enfermeiro Geral
058/2017	25/01/2017	3916.1	ROBERTO HIROSHI TINO	Médico Regulador Auditor
058/2017	25/01/2017	1416.1	ELTON CASAGRANDE	Odontólogo Auditor
058/2017	25/01/2017	3429.1	AMANDA DOS SANTOS BARBOSA	Supervisor de Unidade de Saúde
058/2017	25/01/2017	3366.1	JOSIANE DOS SANTOS REDON	Supervisor de Unidade de Saúde
524/2020	23/07/2020	4157.1	LAIS DA SILVA LIMA SOUZA	Supervisor de Unidade de Saúde
584/2020	14/08/2020	4575.1	MAGDA CRISTINA MESSAGGI AMERICO	Supervisor de Unidade de Saúde
058/2017	25/01/2017	2475.1	MARIA VITALINA LUCAS CRIVELLI	Supervisor de Unidade de Saúde
623/2019	23/08/2019	1081.1	REGINA MARTA MOURA DA COSTA EVANGELISTA	Supervisor de Unidade de Saúde
525/2020	23/07/2020	4494.1	RICARDO DE JESUS FURQUIM	Supervisor de Unidade de Saúde
058/2017	25/01/2017	3315.1	ROSANGELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	Supervisor de Unidade de Saúde
652/2018	10/10/2018	4206.1	THAIS DE SANT ANA BOTELHO	Supervisor de Unidade de Saúde
629/2017	21/09/2017	2057.1 – 2591.1	ELAINE ESKILDSSSEN	Grat Assessoramento Pedagógico
649/2017	09/10/2017	2974.1	ELLEN MIRIAM PEDRO TINI	Grat Assessoramento Pedagógico
094/2017	06/02/2017	1728.1 – 3427.1	IRMA DOS SANTOS GONZAGA CADEDO	Grat Assessoramento Pedagógico
Nº da Portaria Revogada	Data da Portaria	Matr.	Nome do servidor	Funções
093/2017	06/02/2017	2356.1 – 3718.1	JOSELEINE ALVES TEIXEIRA	Grat Assessoramento Pedagógico
091/20217	06/02/2017	2605.1 – 2686.1	JOSILENE MARGONATO DE OLIVEIRA SILVA	Grat Assessoramento Pedagógico
097/2017	06/02/2017	2175.1 – 3318.1	JULIANA GARCIA FAVONI	Grat Assessoramento Pedagógico
095/2017	06/02/2017	2668.1	KARINA MICHELE GONCALVES BETIATI	Grat Assessoramento Pedagógico
092/2017	06/02/2017	1697.1 - 2186.1	WALDIRENE VENANCIO DE OLIVEIRA FERREIRA	Grat Assessoramento Pedagógico

PORTARIA Nº 925, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º DESTITUIR a partir de 1º de janeiro de 2021 a Função de Confiança de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, em atividades de chefia e comando, em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal nº 2.522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibioporá, atribuída por meio das Portarias nº. 026/2017 e nº. 181/2017 para os servidores constantes no Anexo Único.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO - Portaria nº. 925/2020

Nº da Portaria Revogada	Data da Portaria	Matr.	Nome do servidor	Funções
026/2017	20/01/2017	3107.1	ALDEMAR GALASSI	Chefe de Divisão
026/2017	20/01/2017	9070.1	ANA PAOLA FERNANDES ROLIM CORREIA	Chefe de Divisão
181/2017	14/03/2017	2402.1	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão
181/2017	14/03/2017	50.1	CARLOS AUGUSTO RAMOS	Chefe de Divisão
181/2017	14/03/2017	1869.1	CLEBER DE JESUS AUSEC LUDWIG	Chefe de Divisão
181/2017	14/03/2017	2991.1	FABIO HENRIQUE BORGES MULERO	Chefe de Divisão
181/2017	14/03/2017	3546.1	FLAVIO APARECIDO RODRIGUES	Chefe de Divisão
026/2017	20/01/2017	1421.1	JOSE APARECIDO MOREIRA	Chefe de Divisão
026/2017	20/01/2017	1422.1	LUIZ AUGUSTO DE SOUZA LOREDO	Chefe de Divisão
026/2017	20/01/2017	1445.1	ROSEMAR APARECIDA PEDRO JORGE	Chefe de Divisão
181/2017	14/03/2017	3358.1	JOAO LOURENCO	Comando de Pessoas

PORTARIA Nº 926, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a partir de 1º de janeiro de 2017 as Portarias Nºs. 027/2017, 088/2017, 215/2017, 298/2017, 343/2017, 420/2017, 720/2017, 348/2018, 474/2018, 101/2019, 297/2019, 420/2019, 510/2019, 376/2019, 831/2019, 832/2019, 869/2019, 869/2019, 916/2019, 035/2020, 171/2020, 199/2020, 229/2020, 262/2020, 533/2020, 533/2020, 828/2020, que atribuíram aos servidores constantes no **Anexo Único** a Gratificação por Exercício de Encargos Especiais de Comissão Especial Permanente, Equipe de Apoio a Serviços Gerais, Operacional, Profissional, Técnico Administrativo, em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal nº 2.522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibioporá.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



ANEXO ÚNICO - Portaria nº. 926/2020

Nº da Portaria Revogada	Data da Portaria	Matr.	Nome do servidor	Gratificação por Exercício de Encargos Especiais
171/2020	11/03/2020	1085.1	EDILSON APARECIDO ALVES	Comissão Especial Permanente
171/2020	11/03/2020	3508.1	JOAO CARLOS JORGE OBERHAUSER	Comissão Especial Permanente
171/2020	11/03/2020	3750.1	KATIA HELENA BITENCOURT POLUCENO	Comissão Especial Permanente
171/2020	11/03/2020	2867.1	LILIAN MARA GOVEA	Comissão Especial Permanente
171/2020	11/03/2020	3346.1	LUCIANO PANSARDI OURO	Comissão Especial Permanente
027/2017	20/01/2017	2027.1	ADAIR ALVES DE LIMA	Equipe Apoio Serviços Gerais
027/2017	20/01/2017	657.1	ADELINO VENANCIO DA SILVA	Equipe Apoio Serviços Gerais
376/2019	27/08/2019	3933.1	ALEXSANDRO MARTINS DE BRITO	Equipe Apoio Serviços Gerais
027/2017	20/01/2017	1633.1	ANTONIO MANOEL	Equipe Apoio Serviços Gerais
215/2017	22/03/2017	450.1	ANTONIO VIEIRA	Equipe Apoio Serviços Gerais
474/2018	02/08/2018	3551.1	EDENILSON APARECIDO RIBEIRO	Equipe Apoio Serviços Gerais
027/2017	20/01/2017	954.1	EDSON BATISTA DE LIMA	Equipe Apoio Serviços Gerais
027/2017	20/01/2017	2641.1	JAIR FAGUNDES DOS REIS	Equipe Apoio Serviços Gerais
027/2017	20/01/2017	2041.1	JORGE APARECIDO DE OLIVEIRA	Equipe Apoio Serviços Gerais
027/2017	20/01/2017	1329.1	JOSE ANTONIO SARABIA	Equipe Apoio Serviços Gerais
027/2017	20/01/2017	677.1	JOSE CICERO BEZERRA DA SILVA	Equipe Apoio Serviços Gerais
027/2017	20/01/2017	2636.1	LUIS DOMINGOS DA SILVA	Equipe Apoio Serviços Gerais
027/2017	20/01/2017	3363.1	MARIO SEVERINO DA SILVA	Equipe Apoio Serviços Gerais
027/2017	20/01/2017	1005.1	MAURILIO DOS SANTOS	Equipe Apoio Serviços Gerais
027/2017	20/01/2017	1138.1	ORIVALDO ROBERTO DA SILVA	Equipe Apoio Serviços Gerais

Nº da Portaria Revogada	Data da Portaria	Matr.	Nome do servidor	Gratificação por Exercício de Encargos Especiais
027/2017	20/01/2017	3184.1	OSVALDO JARDIM DOS SANTOS	Equipe Apoio Serviços Gerais
199/2020	17/03/2020	1966.1	PAULO DE LIMA SBIZERA	Equipe Apoio Serviços Gerais
420/2017	20/06/2017	1887.1	PAULO ROGERIO NARCISO	Equipe Apoio Serviços Gerais
720/2017	03/11/2017	2498.1	RENILSON LUIZ DA SILVA	Equipe Apoio Serviços Gerais
027/2017	20/01/2017	2304.1	SIDNEY ALEXANDRE	Equipe Apoio Serviços Gerais
199/2020	17/03/2020	1975.1	VALDEMAR DIAS	Equipe Apoio Serviços Gerais
027/2017	20/01/2017	3561.1	ADRIANO FERREIRA TOSTI LISBOA	Gratificação Exercício Operacional
420/2017	20/06/2017	2923.1	APARECIDO JESUS DOS SANTOS	Gratificação Exercício Operacional
027/2017	20/01/2017	1889.1	APARECIDO VAGNER BATISTA	Gratificação Exercício Operacional
027/2017	20/01/2017	1057.1	CARLOS GIRALDO	Gratificação Exercício Operacional
027/2017	20/01/2017	1934.1	CLAUDIO DE SOUZA	Gratificação Exercício Operacional
298/2017	24/04/2017	2732.1	ELISEU DE CASTRO	Gratificação Exercício Operacional
199/2020	17/03/2020	2641.1	JAIR FAGUNDES DOS REIS	Gratificação Exercício Operacional
027/2017	20/01/2017	2546.1	JOAO DUMAS NETO	Gratificação Exercício Operacional
101/2019	12/02/2019	2002.1	JOSE APARECIDO ALVES	Gratificação Exercício Operacional
510/2019	09/07/2019	677.1	JOSE CICERO BEZERRA DA SILVA	Gratificação Exercício Operacional
348/2018	28/05/2018	674.1	JOSE DOMINGOS ALVES PEREIRA	Gratificação Exercício Operacional
343/2017	11/05/2017	1947.1	JURACY ANTUNES RIBEIRO	Gratificação Exercício Operacional
027/2017	20/01/2017	2012.1	LEONELSON PEREIRA DA SILVA	Gratificação Exercício Operacional
199/2020	17/03/2020	1138.1	ORIVALDO ROBERTO DA SILVA	Gratificação Exercício Operacional
297/2019	17/04/2019	2633.1	PEDRO RODRIGUES AMARAL	Gratificação Exercício Operacional
027/2017	20/01/2017	2498.1	RENILSON LUIZ DA SILVA	Gratificação Exercício Operacional
027/2017	20/01/2017	2632.1	RONALDO PEDROZO	Gratificação Exercício Operacional

Nº da Portaria Revogada	Data da Portaria	Matr.	Nome do servidor	Gratificação por Exercício de Encargos Especiais
199/2020	17/03/2020	1975.1	VALDEMAR DIAS	Gratificação Exercício Operacional
199/2020	17/03/2020	2006.1	VALDOMIRO VENANCIO DA SILVA FILHO	Gratificação Exercício Operacional
420/2019	06/06/2019	3903.1	ALEX FERREIRA DA CRUZ	Gratificação Serviço Profissional
869/2019	06/12/2019	4338.1	ELEN FRANCYNE HENRIQUES DOS SANTOS	Gratificação Serviço Profissional
427/2017	22/06/2017	3558.1	JOELSON CAMPOS AMORIM	Gratificação Serviço Profissional
916/2019	17/12/2019	3548.1	JOSIANE NOGUEIRA ZACHEO	Gratificação Serviço Profissional
035/2020	22/01/2020	4419.1	LUAN FELIPE DE PAULA	Gratificação Serviço Profissional
828/2020	17/11/2020	3008.1	LUCAS KELLER BOTTI	Gratificação Serviço Profissional
869/2019	06/12/2019	3900.1	LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA	Gratificação Serviço Profissional
831/2019	13/11/2019	4116.1	VINICIUS DA SILVA CATARINO	Gratificação Serviço Profissional
533/2020	23/07/2020	3430.1	FERNANDA PAES	Gratificação Serviço Profissional
088/2017	03/02/2017	2287.1	ANDERSON DE SOUZA KLEN	Gratificação Técnico Administrativo
262/2020	16/04/2020	3888.1	DOUGLAS DO CARMO	Gratificação Técnico Administrativo
088/2017	03/02/2017	2233.1	LUCINEIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	Gratificação Técnico Administrativo
262/2020	16/04/2020	2123.1	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	Gratificação Técnico Administrativo
229/2020	31/03/2020	1835.1	MARIA DE LOURDES SILVA BALDINI	Gratificação Técnico Administrativo
088/2017	03/02/2017	497.1	REGINA MARIA BATINI DUTRA DA SILVA	Gratificação Técnico Administrativo
832/2019	13/11/2019	3652.1	VRADSON CASTRO SILVA	Gratificação Técnico Administrativo



PORTARIA Nº 927, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a partir de 1º de janeiro de 2021 as Portarias N.ºs. 003/2020 e 007/2020, que designaram os servidores para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, da Fundação Cultural e do Fundo de Aposentadoria Pensões de Benefícios, e seus Suplentes, em conformidade com os dispositivos previstos no artigo 51 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93, com as devidas alterações, bem como outras disposições contidas em Lei.

Art.2º REVOGAR a partir de 1º de janeiro de 2021 a Portaria N.º. 905/2020, que designou os servidores como PREGOEIROS da Administração Direta do Município de Ibiporã, e Equipe de Apoio, para fins previstos no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10520/2002, com as devidas alterações, bem como, outras disposições contidas em Lei.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 928, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a partir de 1º de janeiro de 2021 as Portarias N.ºs. 668/2019, 171/2020, 657/2020, e 677/2020, que designaram os servidores constantes no Anexo Único, para comporem as Comissões: COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA BENS INSERVÍVEIS, COMISSÃO DE INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES PÚBLICAS NA PÁGINA OFICIAL DA PREFEITURA E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO - Portaria nº. 928/2020

Nº da Portaria Revogada	Data da Portaria	Matr.	Nome do servidor	Comissão
657/2020	01/09/2020	3347.1	CLEITON DICATI DA MATTOS	Comissão de Avaliação para Bens Inservíveis
657/2020	01/09/2020	3888.1	DOUGLAS DO CARMO	Comissão de Avaliação para Bens Inservíveis
657/2020	01/09/2020	3356.3	LEOPOLDO RIBEIRO FÉRIA	Comissão de Avaliação para Bens Inservíveis
657/2020	01/09/2020	4098.3	LUCAS ROVERATO PEREIRA	Comissão de Avaliação para Bens Inservíveis
657/2020	01/09/2020	3893.1	RAFAEL ALVES DA SILVA	Comissão de Avaliação para Bens Inservíveis
668/2019	16/09/2019	3374.1	ALEX SANDRO ALVES	Comissão para Avaliação do Sistema de Gestão
668/2019	16/09/2019	4362.1	ALINE PAULINO DA SILVA ZANUTO	Comissão para Avaliação do Sistema de Gestão
668/2019	16/09/2019	3955.1	ANDREY FERNANDES INACIO	Comissão para Avaliação do Sistema de Gestão
668/2019	16/09/2019	3602.1	ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN	Comissão para Avaliação do Sistema de Gestão
668/2019	16/09/2019	2402.1	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	Comissão para Avaliação do Sistema de Gestão
668/2019	16/09/2019	3599.1	ANUAR ANCIOTO ISSA	Comissão para Avaliação do Sistema de Gestão
668/2019	16/09/2019	4065.1	CLARISSE YAMAUCHI	Comissão para Avaliação do Sistema de Gestão
668/2019	16/09/2019	3026.3	DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO	Comissão para Avaliação do Sistema de Gestão
668/2019	16/09/2019	1085.1	EDILSON APARECIDO ALVES	Comissão para Avaliação do Sistema de Gestão
668/2019	16/09/2019	1863.1	ELAINE APARECIDA DE ALCANTARA	Comissão para Avaliação do Sistema de Gestão
668/2019	16/09/2019	3647.3	ELI BATISTA FERREIRA	Comissão para Avaliação do Sistema de Gestão
668/2019	16/09/2019	2793.1	FABIO LUIZ GAMBAROTTO	Comissão para Avaliação do Sistema de Gestão
668/2019	16/09/2019	2577.4	FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ	Comissão para Avaliação do Sistema de Gestão
668/2019	16/09/2019	3232.1	FLAVIA YOSHIKO TANITA	Comissão para Avaliação do Sistema de Gestão
668/2019	16/09/2019	3546.1	FLAVIO APARECIDO RODRIGUES	Comissão para Avaliação do Sistema de Gestão
Nº da Portaria Revogada	Data da Portaria	Matr.	NOME DO SERVIDOR	Comissão
668/2019	16/09/2019	4377.1	GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA	Comissão para Avaliação do Sistema de Gestão
668/2019	16/09/2019	3390.1	HELOIZA TIAKI OTA NAKAYAMA	Comissão para Avaliação do Sistema de Gestão
668/2019	16/09/2019	4359.1	HENRIQUE VICENTINE	Comissão para Avaliação do Sistema de Gestão
668/2019	16/09/2019	4095.1	ISABELA STORTI ZUBA	Comissão para Avaliação do Sistema de Gestão
668/2019	16/09/2019	3695.1	JULIAN JONES CABRAL	Comissão para Avaliação do Sistema de Gestão
668/2019	16/09/2019	3748.1	LEONARDO CAMARGO MARANGON	Comissão para Avaliação do Sistema de Gestão
668/2019	16/09/2019	3556.3	LEOPOLDO RIBEIRO FÉRIA	Comissão para Avaliação do Sistema de Gestão
668/2019	16/09/2019	4098.1	LUCAS ROVERATO PEREIRA	Comissão para Avaliação do Sistema de Gestão
668/2019	16/09/2019	3344.1	MARCOS SAKAMOTO	Comissão para Avaliação do Sistema de Gestão
668/2019	16/09/2019	2309.1	PATRICIA LUCIA MARCELINO	Comissão para Avaliação do Sistema de Gestão
668/2019	16/09/2019	1558.1	RAFAT ISSA	Comissão para Avaliação do Sistema de Gestão
668/2019	16/09/2019	3068.1	SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	Comissão para Avaliação do Sistema de Gestão
677/2020	08/09/2020	2402.1	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	Comissão de inclusão de informações públicas na página oficial da Prefeitura e no Portal da Transparência
677/2020	08/09/2020	4065.1	CLARISSE YAMAUCHI	Comissão de inclusão de informações públicas na página oficial da Prefeitura e no Portal da Transparência
677/2020	08/09/2020	4455.1	DANILO AUGUSTO DA SILVA POMIN	Comissão de inclusão de informações públicas na página oficial da Prefeitura e no Portal da Transparência
677/2020	08/09/2020	4338.1	ELEN FRANCYNE H. DOS SANTOS	Comissão de inclusão de informações públicas na página oficial da Prefeitura e no Portal da Transparência
677/2020	08/09/2020	3232.1	FLAVIA YOSHIKO TANITA	Comissão de inclusão de informações públicas na página oficial da Prefeitura e no Portal da Transparência
677/2020	08/09/2020	4426.1	GUSTAVO HENRIQUE ANDRADE CIRIACO	Comissão de inclusão de informações públicas na página oficial da Prefeitura e no Portal da Transparência



Nº da Portaria Revogada	Data da Portaria	Matr.	NOME DO SERVIDOR	Comissão
677/2020	08/09/2020	4095.1	ISABELA STORTI ZUBA	Comissão de inclusão de informações públicas na página oficial da Prefeitura e no Portal da Transparência
677/2020	08/09/2020	4321.1	JULIANA CRUZATTI VICENTE	Comissão de inclusão de informações públicas na página oficial da Prefeitura e no Portal da Transparência
677/2020	08/09/2020	3236.1	LEILE DE FARIAS FRANÇA PENHA	Comissão de inclusão de informações públicas na página oficial da Prefeitura e no Portal da Transparência
677/2020	08/09/2020	3556.3	LEOPOLDO RIBEIRO FERIA	Comissão de inclusão de informações públicas na página oficial da Prefeitura e no Portal da Transparência
677/2020	08/09/2020	4098.3	LUCAS ROVERATO PEREIRA.	Comissão de inclusão de informações públicas na página oficial da Prefeitura e no Portal da Transparência
677/2020	08/09/2020	2309.1	PATRICIA LUCIA MARCELINO	Comissão de inclusão de informações públicas na página oficial da Prefeitura e no Portal da Transparência
677/2020	08/09/2020	4401.1	VANESSA CIPRIANI GIULIANGELI	Comissão de inclusão de informações públicas na página oficial da Prefeitura e no Portal da Transparência
677/2020	08/09/2020	4116.1	VINICIUS DA SILVA CATARINO	Comissão de inclusão de informações públicas na página oficial da Prefeitura e no Portal da Transparência

PORTARIA Nº 929, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a partir de 1º de janeiro de 2020, as Portarias Nºs. 018/2017, 798/2018, 798/2019, 135/2020, 451/2020, 489/2020, 835/2020, que designaram os servidores constantes no Anexo Único, para comporem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS DE BENS PERMANENTES e COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO - Portaria nº. 929/2020

Nº da Portaria Revogada	Data da Portaria	Matr.	Nome do servidor	Comissão
135/2020	02/03/2020	4338.1	ELEN FRANCYNE HENRIQUES DOS SANTOS	Comissão de Recebimento de Mercadorias de Bens Permanentes
135/2020	02/03/2020	4389.1	LEONARDO DE ASSIS CARVALHO	Comissão de Recebimento de Mercadorias de Bens Permanentes
135/2020	02/03/2020	4098.1	LUCAS ROVERATO PEREIRA	Comissão de Recebimento de Mercadorias de Bens Permanentes
135/2020	02/03/2020	3125.1	SILVANA BEVILAQUA DOS SANTOS	Comissão de Recebimento de Mercadorias de Bens Permanentes
135/2020	02/03/2020	3465.1	SIMONE DE PAULA ASSIS	Comissão de Recebimento de Mercadorias de Bens Permanentes
018/2017	12/01/2017	3253.1	JOÃO FELTRIN	Comissão Especial de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
018/2017	12/01/2017	1568.1	VALERIA BORGES BREDA	Comissão Especial de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
018/2017	12/01/2017	3127.1	VALTER HUGO MORELLI	Comissão Especial de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
451/2020	06/07/2020	4065.1	CLARISSE YAMAUCHI	Comissão Especial de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal de Administração
451/2020	06/07/2020	4098.1	LUCAS ROVERATO PEREIRA	Comissão Especial de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal de Administração
451/2020	06/07/2020	3900.1	LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA	Comissão Especial de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal de Administração
451/2020	06/07/2020	3658.1	MARCUS VINICIUS GUIMARAES CELESTINO	Comissão Especial de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal de Administração
451/2020	06/07/2020	2030.1	RICARDO APARECIDO FERREIRA	Comissão Especial de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal de Administração



Nº da Portaria Revogada	Data da Portaria	Matr.	Nome do servidor	Comissão
451/2020	06/07/2020	4401.1	VANESSA CIPRIANI GIULIANGELI	Comissão Especial de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal de Administração
489/2020	14/07/2020	4330.1	CAROLINE LUMI SUGAHARA	Comissão Especial de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal de Assistência Social
489/2020	14/07/2020	3072.1	JAQUELINE DEBORA BALBINO RIBEIRO	Comissão Especial de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal de Assistência Social
489/2020	14/07/2020	4331.1	RAFAEL BET GONCALVES	Comissão Especial de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal de Assistência Social
798/2018	05/12/2018	2287.1	ANDERSON DE SOUZA KLEN	Comissão Especial de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal de Educação
798/2018	05/12/2018	3995.1	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS	Comissão Especial de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal de Educação
798/2018	05/12/2018	1969.1	RICARDO PEREIRA	Comissão Especial de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal de Educação
798/2019	06/11/2019	2084.1	JOCÉLIA MARIA GÂMBARO	Comissão Especial de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária
798/2019	06/11/2019	3126.1	PATRICIA SANTOS MANOEL	Comissão Especial de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária
835/2020	19/11/2020	4362.1	ALINE PAULINO DA SILVA ZANUTO	Comissão Especial de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal de Saúde
835/2020	19/11/2020	3955.1	ANDREY FERNANDES INACIO	Comissão Especial de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal de Saúde
835/2020	19/11/2020	4097.1	CLEBER VELOSO DE CARVALHO	Comissão Especial de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal de Saúde

Nº da Portaria Revogada	Data da Portaria	Matr.	Nome do servidor	Comissão
835/2020	19/11/2020	3558.1	JOELSON CAMPOS AMORIM	Comissão Especial de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal de Saúde
835/2020	19/11/2020	3798.1	LAIS GOMES DA SILVA	Comissão Especial de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal de Saúde
835/2020	19/11/2020	3905.1	LILIAN MAYUMI TANIDA	Comissão Especial de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal de Saúde
835/2020	19/11/2020	3623.1	RAFAEL DE PAULA SOUZA	Comissão Especial de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal de Saúde
835/2020	19/11/2020	4086.1	SIMONE APARECIDA RAMOS CAMPLEZI	Comissão Especial de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 930, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º DESTITUIR a partir de 1º de janeiro de 2021 a Portaria nº. 182/2021, que atribuíram aos servidores constantes no Anexo Único a Gratificação por Exercício de Encargos Especiais de Equipe de Apoio a Serviços Gerais, Operacional, Profissional, Técnico Administrativo, em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal nº 2.522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiaporá.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO - Portaria nº. 930/2020

Nº da Portaria Revogada	Data da Portaria	Matr.	Nome do servidor	Gratificação por Exercício de Encargos Especiais
182/2017	14/03/2017	2295.1	ANDRE JUNIOR LEOCADIO	Equipe Apoio Serviços Gerais
182/2017	14/03/2017	3402.1	ELYEL VENTLANDO	Equipe Apoio Serviços Gerais
182/2017	14/03/2017	3022.1	GERALDO MAGELA COSTA DE OLIVEIRA	Equipe Apoio Serviços Gerais
182/2017	14/03/2017	2421.1	JOSE GERALDO CARNELOSE	Equipe Apoio Serviços Gerais
182/2017	14/03/2017	3704.1	SERGIO LUIS DE OLIVEIRA	Equipe Apoio Serviços Gerais
182/2017	14/03/2017	1556.1	VALDIR DA SILVA	Equipe Apoio Serviços Gerais
182/2017	14/03/2017	2162.1	JOSE FAGUNDES DOS REIS	Gratificação Exercício Operacional
182/2017	14/03/2017	1603.1	MILTON AMARO FERREIRA	Gratificação Exercício Operacional
182/2017	14/03/2017	1964.1	NEIFO DONIZETE PEREIRA	Gratificação Exercício Operacional
182/2017	14/03/2017	3344.1	MARCOS SAKAMOTO	Gratificação Serviço Profissional
182/2017	14/03/2017	2405.1	APARECIDA BERNADETI DA SILVA FERREIRA	Gratificação Técnico Administrativo
182/2017	14/03/2017	2082.1	MARCIA REGINA BURIN	Gratificação Técnico Administrativo
182/2017	14/03/2017	3893.1	RAFAEL ALVES DA SILVA	Gratificação Técnico Administrativo



PORTARIA Nº 931, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a partir de 1º de janeiro de 2020, as Portarias Nos. 135/2017, 684/2019, 496/2020, 497/2020, que designaram os servidores constantes no Anexo Único, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDORES DO QUADRO GERAL E PROCESSO DE PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDORES DO MAGISTÉRIO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO, COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO DE PROMOÇÃO DE ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO, COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDORES DO QUADRO GERAL, COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO DE PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDORES DO MAGISTÉRIO.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO - Portaria nº. 931/2020

Nº da Portaria Revogada	Data da Portaria	Matr.	Nome do servidor	Comissão
135/2017	16/01/2017	3154	ANA LÚCIA LUDWIG	Comissão de Avaliação de Processo de Promoção Vertical para servidores do Magistério
135/2017	16/01/2017	2738	FERNANDO CESAR BATINI	Comissão de Avaliação de Processo de Promoção Vertical para servidores do Magistério
135/2017	16/01/2017	1728	IRMA DOS SANTOS GONZAGA CADEDO	Comissão de Avaliação de Processo de Promoção Vertical para servidores do Magistério
664/2019	16/09/2019	3319.1	ADRIANNE MIKA SONODA	Comissão de Avaliação de Processo de Promoção Horizontal para servidores do Quadro Geral
664/2019	16/09/2019	3154.1	ANA LÚCIA LUDWIG	Comissão de Avaliação de Processo de Promoção Horizontal para servidores do Quadro Geral
664/2019	16/09/2019	3602.1,	ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN	Comissão de Avaliação de Processo de Promoção Horizontal para servidores do Quadro Geral
664/2019	16/09/2019	1022.1	ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE	Comissão de Avaliação de Processo de Promoção Horizontal para servidores do Quadro Geral
664/2019	16/09/2019	2198.1 e 2949.1	JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	Comissão de Avaliação de Processo de Promoção Horizontal para servidores do Quadro Geral
496/2020	14/07/2020	3319.1	ADRIANNE MIKA SONODA	Comissão de Avaliação de Processo de Promoção de Adicional de Capacitação
496/2020	14/07/2020	3965.1	FERNANDA DE ASSIS FOGAÇA	Comissão de Avaliação de Processo de Promoção de Adicional de Capacitação

Nº da Portaria Revogada	Data da Portaria	Matr.	Nome do servidor	Comissão
496/2020	14/07/2020	3546.1	FLÁVIO APARECIDO RODRIGUES	Comissão de Avaliação de Processo de Promoção de Adicional de Capacitação
496/2020	14/07/2020	4321.1	JULIANA CRUZATTI VICENTE	Comissão de Avaliação de Processo de Promoção de Adicional de Capacitação
496/2020	14/07/2020	1026.1	NIVALDO MANOEL DE SOUZA	Comissão de Avaliação de Processo de Promoção de Adicional de Capacitação
497/2020	14/07/2020	3154.1	ANA LÚCIA LUDWIG	Comissão de Avaliação de Processo de Promoção Horizontal para servidores do Quadro Geral e servidores do Magistério após Estágio Probatório
497/2020	14/07/2020	2402.1	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	Comissão de Avaliação de Processo de Promoção Horizontal para servidores do Quadro Geral e servidores do Magistério após Estágio Probatório
497/2020	14/07/2020	1022.1	ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE	Comissão de Avaliação de Processo de Promoção Horizontal para servidores do Quadro Geral e servidores do Magistério após Estágio Probatório
497/2020	14/07/2020	2741.1	FERNANDA APARECIDA LOPES DA SILVA	Comissão de Avaliação de Processo de Promoção Horizontal para servidores do Quadro Geral e servidores do Magistério após Estágio Probatório
497/2020	14/07/2020	4321.1	JULIANA CRUZATTI VICENTE	Comissão de Avaliação de Processo de Promoção Horizontal para servidores do Quadro Geral e servidores do Magistério após Estágio Probatório

PORTARIA Nº 932, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR as Portarias Nºs. 032/2017, 033/2017, 068/2017, 069/2017, 070/2017, 128/2017, 243/2017, 285/2019, 882/2019, 343/2020, 424/2020, 425/2020, que designaram os servidores constantes no **Anexo Único**, como responsáveis pela FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



ANEXO ÚNICO - Portaria nº. 932/2020

Nº da Portaria Revogada	Data da Portaria	Matr.	Nome do servidor	Fiscal/Gestor
032/2017	20/01/2017	27931	FABIO LUIZ GAMBAROTTO	Fiscal – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
032/2017	20/01/2017	42411	JANAINE DE BRITO	Gestor – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
032/2017	20/01/2017	34771	RANGEL HIDEAKI YOSHIMURA	Fiscal – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
033/2017	20/01/2017	42221	ANTONIO ANTONHOLI	Gestor – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
033/2017	20/01/2017	28671	LILIAN MARA GOVEA	Fiscal – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
068/2017	30/01/2017	501	CARLOS AUGUSTO RAMOS	Fiscal – Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
068/2017	30/01/2017	29911	FABIO HENRIQUE BORGES MULERO	Fiscal – Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
068/2017	30/01/2017	30231	HENRIETE SELENIA MULLER GRADE	Fiscal – Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
068/2017	30/01/2017	32531	JOAO FELTRIN	Fiscal – Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
068/2017	30/01/2017	37501	KATIA HELENA BITENCOURT POLUCENO	Fiscal – Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
068/2017	30/01/2017	15681	VALERIA BORGES BREDA	Fiscal – Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
069/2017	30/01/2017	42371	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	Gestor – Secretaria Municipal de Planejamento
069/2017	30/01/2017	33461	LUCIANO PANSARDI OURO	Fiscal – Secretaria Municipal de Planejamento
070/2017	30/01/2017	22871	ANDERSON DE SOUZA KLEN	Fiscal – Secretaria Municipal de Educação
070/2017	30/01/2017	39951	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS	Fiscal – Secretaria Municipal de Educação
070/2017	30/01/2017	23591	CRISTHIANE MOYA PEREIRA LUDWIG	Fiscal – Secretaria Municipal de Educação
070/2017	30/01/2017	27381	FERNANDO CESAR BATINI	Fiscal – Secretaria Municipal de Educação
070/2017	30/01/2017	17281	IRMA DOS SANTOS GONZAGA CADEDO	Fiscal – Secretaria Municipal de Educação
070/2017	30/01/2017	26681	KARINA MICHELE GONCALVES BETIATI	Fiscal – Secretaria Municipal de Educação
070/2017	30/01/2017	46291	MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI	Gestor – Secretaria Municipal de Educação
Nº da Portaria Revogada	Data da Portaria	Matr.	Nome do servidor	Fiscal/Gestor
070/2017	30/01/2017	41121	MILTON NOGIMA	Fiscal – Secretaria Municipal de Educação
070/2017	30/01/2017	19691	RICARDO PEREIRA	Fiscal – Secretaria Municipal de Educação
070/2017	30/01/2017	34521	SELMA MARIA DA SILVA	Fiscal – Secretaria Municipal de Educação
128/2017	16/02/2017	32961	JOAO PAULO RODRIGUES DE LIMA	Fiscal – Procuradoria Geral do Município
128/2017	16/02/2017	33431	SIMONI TAKAHASHI OLIVEIRA BRITO	Fiscal – Procuradoria Geral do Município
243/2017	31/03/2017	42271	AGNALDO ADELIO EDUARDO	Gestor – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
243/2017	31/03/2017	33421	ANDRESA DE FATIMA OLIVEIRA	Fiscal – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
243/2017	31/03/2017	25071	ANTONIO MOYA CUENCA	Fiscal – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
243/2017	31/03/2017	42651	DOMINGOS TEIXEIRA DOS SANTOS	Fiscal – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
243/2017	31/03/2017	29401	JAIME DOS SANTOS KASTER	Fiscal – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
243/2017	31/03/2017	31831	JORGE DE SOUZA OLIVEIRA	Fiscal – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
243/2017	31/03/2017	42631	LEANDER LINCOLD DA SILVA	Fiscal – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
243/2017	31/03/2017	25421	MARA LIGIA DE SOUZA	Fiscal – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
243/2017	31/03/2017	32631	MARIA JOSE SANDRA DE ARAUJO TERCIOITI	Fiscal – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
243/2017	31/03/2017	42531	MARIA LEILA DE ASSIS	Fiscal – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
243/2017	31/03/2017	30021	PRISCILA PELIZARO ZANCHIN	Fiscal – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
243/2017	31/03/2017	25431	ROSANGELA MARA DE LIMA FREITAS	Fiscal – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
243/2017	31/03/2017	42621	SAMUEL RUFINO TAVARES	Fiscal – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
243/2017	31/03/2017	13481	VALDECIR JOSE DE LIMA	Fiscal – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
243/2017	31/03/2017	36521	VRADSON CASTRO SILVA	Fiscal – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
285/2019	16/04/2019	33781	JOAO PAULO DE ASSIS	Fiscal – Secretaria Municipal do trabalho, Emprego e Economia Solidária
285/2019	16/04/2019	20841	JOCELIA MARIA GAMBARO	Fiscal – Secretaria Municipal do trabalho, Emprego e Economia Solidária
Nº da Portaria Revogada	Data da Portaria	Matr.	Nome do servidor	Fiscal/Gestor
285/2019	16/04/2019	42211	MARIA ROMANA MORETTO BIANCO	Gestor – Secretaria Municipal do trabalho, Emprego e Economia Solidária
285/2019	16/04/2019	31261	PATRICIA SANTOS MANOEL	Fiscal – Secretaria Municipal do trabalho, Emprego e Economia Solidária
285/2019	16/04/2019	29621	WILLIAN SHIGUEO SONODA	Fiscal – Secretaria Municipal do trabalho, Emprego e Economia Solidária
343/2020	25/05/2020	27923	CLAUDIA REJIANE COLOGNESI ARCHANJO GUANDALINI	Gestor – Secretaria Municipal de Esportes Recreação e Lazer
343/2020	25/05/2020	18691	CLEBER DE JESUS AUSEC LUDWIG	Fiscal – Secretaria Municipal de Esportes Recreação e Lazer
343/2020	25/05/2020	41221	IVANIR NOVAES LOPES	Fiscal – Secretaria Municipal de Esportes Recreação e Lazer
424/2020	23/06/2020	25481	ANA PAULA RIBEIRO PELISSON	Fiscal – Secretaria Municipal de Assistência Social
424/2020	23/06/2020	24991	ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA	Fiscal – Secretaria Municipal de Assistência Social
424/2020	23/06/2020	45951	IRENY SORGE PEREIRA DO NASCIMENTO	Gestor – Secretaria Municipal de Assistência Social
424/2020	23/06/2020	44081	LIDIA REGINA MARTINS	Fiscal – Secretaria Municipal de Assistência Social
425/2020	23/06/2020	30411	AGNALDO AMARILDO DA SILVA	Fiscal – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
425/2020	23/06/2020	36021	ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN	Fiscal – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
425/2020	23/06/2020	39651	FERNANDA DE ASSIS FOGACA	Fiscal – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
425/2020	23/06/2020	35461	FLAVIO APARECIDO RODRIGUES	Fiscal – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
425/2020	23/06/2020	41231	LEANDRO GARCIA DAVOLIO	Fiscal – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
425/2020	23/06/2020	42541	LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO	Gestor – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
425/2020	23/06/2020	10261	NIVALDO MANOEL DE SOUZA	Fiscal – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
425/2020	23/06/2020	30681	SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	Fiscal – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
882/2019	10/12/2019	35991	ANUAR ANCIOTO ISSA	Fiscal – Secretaria Municipal de Administração



Nº da Portaria Revogada	Data da Portaria	Matr.	Nome do servidor	Fiscal/Gestor
882/2019	10/12/2019	40651	CLARISSE YAMAUCHI	Fiscal – Secretaria Municipal de Administração
882/2019	10/12/2019	30261	DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO	Gestor – Secretaria Municipal de Administração
882/2019	10/12/2019	43381	ELEN FRANCYNE HENRIQUES DOS SANTOS	Fiscal – Secretaria Municipal de Administração
882/2019	10/12/2019	36471	ELI BATISTA FERREIRA	Fiscal – Secretaria Municipal de Administração
882/2019	10/12/2019	40981	LUCAS ROVERATO PEREIRA	Fiscal – Secretaria Municipal de Administração
882/2019	10/12/2019	36581	MARCUS VINICIUS GUIMARAES CELESTINO	Fiscal – Secretaria Municipal de Administração
882/2019	10/12/2019	33171	MARIO LUIZ SOARES REGHIN	Fiscal – Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 933, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a partir de 1º de janeiro de 2020, as Portarias Nos. 028/2017, 689/2018, 579/2019, 768/2019, que designaram os servidores constantes no Anexo Único, como responsáveis para: RESPONDER PELO INCRA, PARA ATUAR NA ÁREA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR, PELO PREENCHIMENTO, SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – ACOMPANHAMENTO MENSAL (SIM-AM), RESPONDER COMO RELATOR DA JUNTA COMERCIAL DE IBIPORÃ.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO - Portaria nº. 933/2020

Nº da Portaria Revogada	Data da Portaria	Matr.	Nome do servidor	Responsáveis:
028/2017	20/01/2017	2941.1	MELISSA KINOSHITA MINAMI SCHELBAUER	Para responder como relator da Junta Comercial de Ibiporã.
689/2018	18/10/2018	2244.1	RONALDO LESSA DA SILVA	Para responder pelo INCRA.
579/2019	12/08/2019	3771.1	LUIZ ANDRE DA SILVA	Para atuar na área de execução de atividades de acompanhamento, fiscalização e lançamento do Imposto Territorial Rural - ITR
579/2019	12/08/2019	2941.1	MELISSA KINOSHITA MINAMI SCHELBAUER	Para atuar na área de execução de atividades de acompanhamento, fiscalização e lançamento do Imposto Territorial Rural - ITR
768/2019	30/10/2019	3026.1	DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO	Pelo SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – ACOMPANHAMENTO MENSAL (SIM-AM) - Módulo Patrimônio
768/2019	30/10/2019	3026.1	DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO	Pelo SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – ACOMPANHAMENTO MENSAL (SIM-AM) - Módulo Controle Interno
768/2019	30/10/2019	3232.1	FLÁVIA YOSHIKO TANITA	Pelo SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – ACOMPANHAMENTO MENSAL (SIM-AM) - Módulo Tributário

Nº da Portaria Revogada	Data da Portaria	Matr.	NOME DO SERVIDOR	Responsáveis:
768/2019	30/10/2019	3695.1	JULIAN JONES CABRAL	Pelo SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – ACOMPANHAMENTO MENSAL (SIM-AM) - Módulo Tabelas Cadastrais
768/2019	30/10/2019	3695.1	JULIAN JONES CABRAL	Pelo SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – ACOMPANHAMENTO MENSAL (SIM-AM) - Módulo Contábil
768/2019	30/10/2019	3750.1	KÁTIA HELENA BITENCOURT POLUCENO	Pelo SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – ACOMPANHAMENTO MENSAL (SIM-AM) - Módulo Obras Públicas
768/2019	30/10/2019	3317.1	MÁRIO LUIZ SOARES REGHIN	Pelo SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – ACOMPANHAMENTO MENSAL (SIM-AM) - Módulo Licitações
768/2019	30/10/2019	3300.1	PATRÍCIA BARBOSA PAIVA	Pelo SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – ACOMPANHAMENTO MENSAL (SIM-AM) - Módulo Contrato
768/2019	30/10/2019	2309.1	PATRÍCIA LÚCIA MARCELINO	Pelo SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – ACOMPANHAMENTO MENSAL (SIM-AM) - Módulo Tesouraria
768/2019	30/10/2019	2999.1	VINICIUS FERNANDES INACIO	Pelo SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – ACOMPANHAMENTO MENSAL (SIM-AM) - Módulo Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 934, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR com data retroativa ao dia 26 de novembro de 2020, a Portaria Nº 246, de 08 de abril de 2020, que atribuiu ao servidor RAFAEL ALVES DA SILVA - matrícula 3893.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, 30% (trinta) por cento, sobre o vencimento básico, a título de *Adicional de Periculosidade*.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



Núcleo Parlamentar

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.090 de 23 de dezembro de 2020

EMENTA: Autoriza a compra de imóveis dos lotes nº 66, 67, 72-A e 73-B, Lote B-1 (B-UM), da Gleba Engenho de Pau e área desmembrada de área maior, remanescente dos lotes nºs 66, 67, 72 e 73 da faixa marginal do Rio Tibagi, destinados à implantação do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos e dá outras providências.

Art. 1º Fica o SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO autorizado, a comprar os imóveis adiante descritos, declarados de utilidade pública pelo decreto nº 539 de 4 de dezembro de 2020, destinados à implantação do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos:

I - "Uma área de terras com 12,10 hectares, constituída pelo lote nº 66, da subdivisão dos lotes nº 66, 67, 72-A e 73-B, (matrícula 5.520- anexa) da faixa marginal do Rio Tibagi, deste Município e Comarca, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: "pricipia em um marco cravado nas divisas dos lotes 67, 72-A e 73-B; segue por linhas secas com os seguintes rumos e distâncias: SE.6º27'NW, com 278,20 metros; SE.10º37'NW, com 114,30 metros e SE 18º21'NW, com 115,00 metros, todos confrontando com os lotes 67, 72-A e 73-B, até encontrar outro marco cravado na divisa dos referidos lotes e leito da estrada antiga; segue pelo leito da estrada de rodagem antiga com vários rumos e distâncias: NE 78º 34'SW, com 24,80 metros; NE 51º49'SW, com 130,40 metros; NE 84º 06'SW, com 160,00 metros e NE 65º51'SW com 154,50 metros, todos confrontando com o leito da estrada de rodagem antiga, até encontrar outro marco cravado no referido leito e divisa da colonizadora Beltrão; segue por linha seca no rumo NW 60º23'SE, confrontando 353,20 metros com a colonizadora Beltrão e NW.1º42'SE, com 81,50 metros, também confrontando com a colonizadora Beltrão, até encontrar outro marco cravado na referida divisa e divisa dos lotes 67, 72-A e 73-B; segue por linhas secas com os rumos e distâncias seguintes: NW 50º42'SE, com 86,00 metros e NW 80º55'SE, com 141,18 metros, ambos confrontando com os lotes 67, 72-A e 73-B, até encontrar o marco de partida, perfazendo assim a área acima mencionada de 12,10 hectares", avaliada em R\$ 5,37/m² (cinco reais e trinta e sete centavos) perfazendo um total de R\$ 650.307,00 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos e sete reais).

II - "Uma área de terras com 36.300,00 metros quadrados, correspondente a 3,63 hectares, (matrícula 5.534-anexa) denominada Lote B-1 (B-UM), subdivisão do lote. "B", situado na Gleba Engenho de Pau, deste Município e Comarca, compreendido pelas seguintes divisas e confrontações: "pricipia em um marco cravado no eixo da Estrada para o Saltinho; segue por linha seca no rumo NW06º33'NE, numa distância de 217,00 metros até encontrar outro marco cravado na margem de um carreador; segue pela margem do carreador, com os seguintes rumos e distâncias: NE77º17'SW, com 77,00 metros; SE78º43'NW, com 60,00 metros; SE61º43'NW, com 126,00 metros e SE30º56'NW, com 55,00 metros, até encontrar outro marco cravado na margem do carreador, margem direita da Estrada para o Saltinho; segue pela margem direita da Estrada para o Saltinho, no rumo SW64º26'NE, numa distância de 270,00 metros, até encontrar o marco inicial, perfazendo-se assim a área acima descrita", avaliada em R\$ 5,37/m² (cinco reais e trinta e sete centavos) perfazendo um total de R\$ 194.931,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e um reais).

III - "Uma área de terras com 30.924,00 metros quadrados, correspondentes a 3,0924ha, (matrícula 6.094-anexa) desmembrada de área maior, remanescente dos lotes nºs 66, 67, 72 e 73 da faixa marginal do Rio Tibagi, deste Município e Comarca de Ibiporã, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: "pricipia em um marco cravado nas divisas dos lotes 67, 72A, 73B Remanescente e lote 66; segue por linhas secas com os seguintes rumos e distâncias 6º27'NW - 278,20m - 10º37'NW - 114,30m, e 18º21'NW - 115,00m, todos confrontando com o Lote 66, até encontrar o outro marco cravado na margem de uma estrada antiga; segue referida margem no rumo 78º34'NE, confrontando 75,60m com a estrada antiga até encontrar outro marco cravado na divisa do lote 68; segue por linha seca no rumo 8º51'SE, confrontando 530,00m com o lote 68, até encontrar outro marco cravado na divisa do lote 67-72-A e 73-B Remanescentes; segue por linha seca no rumo 80º55'NW confrontando 68,00m com o lote 67-72A-73B Remanescente, até encontrar o marco inicial perfazendo-se assim a área acima descrita", avaliada em R\$ 5,37/m² (cinco reais e trinta e sete centavos) perfazendo um total de R\$ 166.061,88 (cento e sessenta e seis mil e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º As áreas descritas acima foram transcritas das Matrículas nº 5.520, 5534 e 6.094 registradas perante o Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã, no entanto, após execução de levantamento planialtimétrico nos lotes, verificou-se a necessidade de correção de perímetro, a qual será realizada após a conclusão dos trâmites de desapropriação.

Art. 3º Fica o SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO autorizado a arcar com as despesas decorrentes da escrituração do imóvel de que trata esta lei.

Art. 4º O Valor da transação não poderá ser superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 61/2020-Autoria: Executivo Municipal

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais